



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 1/2023

EQUIPLANO

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
1	Aquisição de Material	09/01/2023	15
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	3/2023	
Local			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DAIS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		2 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

Justificativa:

Considerando a Resolução - RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014 - ANVISA - Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue (incluindo Soros e Imunobiológicos) - Seção IX - § 4º O serviço deve estabelecer procedimentos para a verificação periódica das condições gerais de funcionamento das câmaras de refrigeração e de congelamento, de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos, mantendo-se os registros;

Considerando a Resolução - RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014 - ANVISA - Seção III - XXXIII - manutenção corretiva: reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização de equipamento e no seu funcionamento - manutenção preventiva: manutenção sistemática que visa manter equipamentos e instrumentos dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes.

Considerando a RDC 197/2017, em seu Artigo 10 onde: O estabelecimento que realiza o serviço de vacinação deve dispor de instalações físicas adequadas para as atividades de vacinação de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, ou regulamentação que venha a substituí-la, e devendo ser dotado, no mínimo, dos seguintes itens obrigatórios:

§ 2º O equipamento de refrigeração para guarda e conservação de vacinas deve estar regularizado perante a Anvisa. E ainda complementada pelo Artigo 11, onde o serviço de vacinação deve realizar o gerenciamento de suas tecnologias e processos conforme as atividades desenvolvidas e que contemple, minimamente: I- meios eficazes para o armazenamento das vacinas, garantindo sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica;

Considerando o que dispõe a nota da ABNT NBR 9000:2015 - Sistemas de Gestão da Qualidade, 7.1.3. A organização deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de produtos e serviços. NOTA: infraestrutura pode incluir: a) Edifícios e utilidades associadas; b) Equipamento, incluindo materiais, máquinas, ferramentas, etc. e software.

Considerando o que dispõe o Manual da Rede de Frio - PNI 2015 - todos os equipamentos da Rede de Frio devem ser submetidos, periodicamente, aos processos de manutenção e calibração para garantir a estabilidade continuada do armazenamento de imunobiológicos;

Sendo assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das nove (09) câmaras de vacinas que fazem parte da REDE DE FRIO da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação em anexo, incluindo conserto com fornecimento e substituição de peças de reposição, necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento das mesmas.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021438	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra , bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	UN	5,00	1.780,00	8.900,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 1/2023

Equipiano					Página:2
021439	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	UN	5,00	2.813,33	14.066,65
021440	CARGA DE GÁS R134A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	RECAR	5,00	615,00	3.075,00
021444	COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	UN	5,00	1.383,33	6.916,65
021441	CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	UN	5,00	1.283,33	6.416,65
021442	DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	UN	5,00	803,33	4.016,65
021443	EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	UN	5,00	1.320,00	6.600,00
021445	FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	UN	5,00	755,00	3.775,00
021446	GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	UN	5,00	535,00	2.675,00
021447	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	UN	5,00	1.666,67	8.333,35
021448	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	SERV	9,00	1.443,33	12.989,97
021449	PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	UN	5,00	1.538,33	7.691,65
021450	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	UN	5,00	353,33	1.766,65
021452	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	SERV	50,00	383,33	19.166,50
021451	TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	UN	5,00	823,33	4.116,65
				TOTAL	110.506,37
				TOTAL GERAL	110.506,37

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000**Solicitação de Serviço****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

LOTE 1 - LOTE ÚNICO						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado R\$	Preço máximo total R\$
1	21438	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	5	UNID	1.780,00	8.900,00
2	21439	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	5	UNID	2.813,33	14.066,65
3	21440	CARGA DE GÁS R134A. Compatível com as câmaras	5	RECARGA	615,00	3.075,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

		de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.				
4	21444	COMPRESSOR. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	1.383,33	6.916,65
5	21441	CONTROLADOR DE TEMPERATURA. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	1.283,33	6.416,65
6	21442	DISCADORA TELE ALARME FIXA. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	803,33	4.016,65
7	21443	EVAPORADOR. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	1.320,00	6.600,00
8	21445	FONTE CARREGADORA. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	755,00	3.775,00
9	21446	GAXETA. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments.	5	UNID	535,00	2.675,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

		Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.				
10	21447	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	1.666,67	8.333,35
11	21448	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	9	SERVIÇO	1.443,33	12.989,97
12	21449	PLACA ELETRÔNICA, compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	1.538,33	7.691,65
13	21450	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização	5	UNID	353,33	1.766,65

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

		do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.				
14	21451	TRANSFORMADOR 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	823,33	4.116,65
15	21452	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	50	HORA/ SERVIÇO	383,33	19.166,50
					TOTAL R\$	110.506,37

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando a Resolução - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA - Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue (incluindo Soros e Imunobiológicos) – Seção IX - § 4º O serviço deve estabelecer procedimentos para a verificação periódica das condições gerais de funcionamento das câmaras de refrigeração e de congelamento, de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos, mantendo-se os registros;

Considerando a Resolução - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA – Seção III - XXXIII - manutenção corretiva: reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização de equipamento e no seu funcionamento - manutenção preventiva: manutenção sistemática que visa manter equipamentos e instrumentos dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes.

Considerando a RDC 197/2017, em seu Artigo 10 onde: O estabelecimento que realiza o serviço de vacinação deve dispor de instalações físicas adequadas para as atividades de vacinação de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 50, de 21 de fevereiro de 2002, ou regulamentação que venha a substituí-la, e devendo ser dotado, no mínimo, dos seguintes itens obrigatórios:

§ 2º O equipamento de refrigeração para guarda e conservação de vacinas deve estar regularizado perante a Anvisa. E ainda complementada pelo Artigo 11, onde o serviço de vacinação deve realizar o gerenciamento de suas tecnologias e processos conforme as atividades desenvolvidas e que contemple, minimamente: I- meios eficazes para o armazenamento das vacinas, garantindo sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

Considerando o que dispõe a nota da ABNT NBR 9000:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade, 7.1.3. A organização deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de produtos e serviços. NOTA: infraestrutura pode incluir: a) Edifícios e utilidades associadas; b) Equipamento, incluindo materiais, máquinas, ferramentas, etc. e software.

Considerando o que dispõe o Manual da Rede de Frio – PNI 2015 - todos os equipamentos da Rede de Frio devem ser submetidos, periodicamente, aos processos de manutenção e calibração para garantir a estabilidade continuada do armazenamento de imunobiológicos;

Sendo assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das nove (09) câmaras de vacinas que fazem parte da REDE DE FRIO da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação em anexo, incluindo conserto com fornecimento e substituição de peças de reposição, necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento das mesmas.

2.1 Distribuição dos equipamentos:

ÍTEM	UNIDADE DE SAÚDE	MARCA	MODELO	Nº SERIE
01	FARMÁCIA CENTRAL RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	NOVA INSTRUMENTS	400L	NI1470/400
02	PSF JARDIM FRONTEIRA RUA MARFIM, S/Nº, JARDIM FRONTEIRA	INDREL	RVV22 DVSS	55230
03	PSF EMBAÚVAS RUA THOMAS RECH, S/Nº, PQ. DAS EMBAÚVAS	INDREL	RVV22 DVSS	55229
04	PSF VILA CATARINA RUA PRES. COSTA E SILVA, S/Nº, VILA CATARINA	INDREL	RVV22 DVSS	55228
05	CENTRO DE ESPECIALIDADES RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	ELBER	CSV 120	071808001

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

06	PSF MARCIANÓPOLIS LINHA MARCIANÓPOLIS, ZONA RURAL.	ELBER	CSV 120	071808006
07	CENTRO DE ESPECIALIDADES RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	BIOTECNO	BT1100-360	2013.0327
08	PSF SETE DE SETEMBRO RUA EURICO LOCATELLI, S/Nº, SETE DE SETEMBRO.	BIOTECNO	BT1100-140	2019.0662
09	PSF PRINCESA IZABEL RUA PRINCESA ISABEL, S/Nº, PRINCESA ISABEL.	BIOTECNO	BT1100-140	2019.0661

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: Máira Regina Sguarezi Galvani

E-mail: vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 991151034

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Licença Sanitária ou Dispensa Sanitária do ano vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

Comprovação do licitante de que possui em seu quadro, na data da contratação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com habilitação específica na área de Engenharia Elétrica ou Mecânica (pelo menos 01), detentor de atestado de sua responsabilidade técnica por execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação.

Comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico com a licitante, através de apresentação de cópia da CTPS (Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço), Contrato Social do licitante, Contrato de Prestação de Serviço ou, ainda, de Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do Atestado apresentado, desde que, acompanhada anuência deste.

Registro da empresa no CREA.

Registro do engenheiro responsável no CREA.

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 110.506,37 (Cento e dez mil, quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos)**.

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá apresentar a assistência técnica de no **máximo 200 km do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR**.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

7.2 A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta, sendo estes compatíveis a cada equipamento.

7.3 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

7.4 A empresa contratada deverá incluir na manutenção e reposição **peças novas e originais**.

7.5 No valor cotado de cada item estão **inclusas** todas as **despesas**, tais como frete, deslocamento, seguro, mão de obra, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto.

7.6 A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

7.7 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.8 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

7.9 Apresentar documentos que comprovem a assistência técnica autorizada, sempre que solicitado;

7.10 Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

7.11 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos equipamentos e/ou produtos, ainda que seja transporte especial quando o equipamento e/ou produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

7.12 As entregas de bens ou realização dos serviços serão nos locais onde os equipamentos estiverem instalados, sendo realizados em dias úteis, entre os horários das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo agendados previamente pelo Contratante, não serão recebidos ou prestados os serviços fora dos horários estabelecidos.

7.13 As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000**.

7.14 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

MAIRA REGINA DE SA
SGUAREZI:05170872941

Assinado de forma digital por MAIRA
REGINA DE SA SGUAREZI:05170872941
Dados: 2022.12.29 16:48:56 -03'00'

MAÍRA REGINA DE SÁ SGUAREZI

CPF: 051.708.729-41

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 26 de dezembro de 2022.

CAMILA REGINA
RODRIGUES:05211
357965

Assinado de forma digital por
CAMILA REGINA
RODRIGUES:05211357965
Dados: 2023.02.07 15:00:10
-03'00'

CAMILA REGINA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

EVANDRO
MARCOS DE
SANTI:02897582
979

Assinado de forma
digital por EVANDRO
MARCOS DE
SANTI:02897582979
Dados: 2022.12.30
11:12:18 -03'00'

EVANDRO MARCOS DE SANTI

Responsável pelo Termo de Referência



ORÇAMENTO

EMAIL	compras.saude@pmsas.pr.gov.br	ORÇAMENTO	20220404	VALIDADE:	60 DIAS
-------	-------------------------------	-----------	----------	-----------	---------

CLIENTE	Secretaria Municipal de Saúde	FONE	46 3563 8002
A/C	Evandro Marcos de Santi	CIDADE	Santo Antônio do Sudoeste - PR

REQUISIÇÃO DE PEÇA(S) E SERVIÇO(S)			
QT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
5	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotech e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	1.850,00	9.250,00
5	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotech e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	2.850,00	14.250,00
5	CARGA DE GÁS R134A	650,00	3.250,00
5	COMPRESSOR	1.450,00	7.250,00
5	CONTROLADOR DE TEMPERATURA, compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotech e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço.	1.350,00	6.750,00
5	EVAPORADOR.	1.370,00	6.850,00
5	FONTE CARREGADORA.	800,00	4.000,00
5	GAXETA.	550,00	2.750,00
5	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W.	1.700,00	8.500,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses.	1.450,00	13.050,00
5	PLACA ELETRÔNICA, compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotech e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço.	1.550,00	7.750,00
5	SENSOR DE TEMPERATURA.	380,00	1.900,00
5	TRANSFORMADOR 1000W.	890,00	4.450,00
50 HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município.	450,00	22.500,00
5	DISCADORA TELE ALARME FIXA.	820,00	4.100,00

TOTAL DA ORÇAMENTO:	R\$	116.600,00
----------------------------	------------	-------------------



São Miguel Do Oeste - SC

26 de Dezembro de 2022

Deizy Haag
Dep. Vendas
CPF 074.477.029-78

**ORÇAMENTO COMERCIAL****CLIENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR****CONTATO: EVANDRO****TELEFONE: (46) 3563-8002****CIDADE/UF: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR****DATA: 22/12/2022****EMAIL: compras.saude@pmsas.pr.gov.br****DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO**

QUANT.	UNIT	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	UND	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotechno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
05	UND	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotechno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
05	RECARGA	CARGA DE GÁS R134A	R\$ 675,00	R\$ 3.375,00
05	UND	COMPRESSOR	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
05	UND	CONTROLADOR DE TEMPERATURA, compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotechno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço.	R\$ 1.420,00	R\$ 7.100,00
05	UND	DISCADORA TELE ALARME FIXA.	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00

JOSIANE DE SOUZA LINCK LTDA

AV 07 DE SETEMBRO, 11 SALA 201 – MARAVILHA/SC CEP: 89874-000

CNPJ: 47.414.668/0001-49 IE: 26.183.670-6

EMAIL: jslequi@gmail.com

Início do Processo	UND	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	UND	GRANDEZOR.	R\$ 1.390,00	R\$ 4.225,00
05	UND	FONTE CARREGADORA.	R\$ 845,00	R\$ 4.225,00
05	UND	GAXETA.	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00
05	UND	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W.	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
09	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses.	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
05	UND	PLACA ELETRÔNICA, compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço.	R\$ 1.580,00	R\$ 7.900,00
05	UND	SENSOR DE TEMPERATURA.	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
05	UND	TRANSFORMADOR 1000W.	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
50	HORA/SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município.	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
TOTAL				R\$119.375,00

Josiane De Souza Linck

**JOSIANE DE SOUZA LINCK
DEPARTAMENTO DE VENDAS**



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



ORÇAMENTO 1136/2022

PARA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE				
A/C: EVANDRO		ENDEREÇO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR		
TEL:		EMAIL: compras.saude@pmsas.pr.gov.br		
ORÇAMENTO				
Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	010	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	R\$ 1.590,00	R\$ 15.900,00
002	010	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento	R\$ 2.690,00	R\$ 26.900,00
003	010	CARGA DE GÁS R134A	R\$ 520,00	5.200,00
004	010	COMPRESSOR	R\$ 1.200,00	12.000,00
005	010	CONTROLADOR DE TEMPERATURA, compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço.	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
006	010	DISCADORA TELE ALARME FIXA	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
007	010	EVAPORADOR	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
008	010	FONTE CARREGADORA	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
009	010	GAXETA	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
010	010	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
011	010 SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses.	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
012	010	PLACA ELETRÔNICA, compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço.	R\$ 1.485,00	R\$ 14.850,00
013	010	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
014	010	TRANSFORMADOR 1000W	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
015	100 HORA/ SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município.	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
TOTAL				R\$ 180.050,00

GARANTIA: 03 MESES	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	FRETE: PAGO
COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO	DATA: 21/12/2022

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av. Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC

CEP: 89874-000 – Fone: (49)3664-3435 – WhatsApp: (49)98828-7939 – E-mail: atendimento@revimedic.com.br

CNPJ: 27.074.498/0001-93 – IE: 25.824.018-0



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



Denise A Hasse

DENISE ADRIANI HASSE
DEPT. DE VENDAS

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av. Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC

CEP: 89874-000 – Fone: (49)3664-3435 – WhatsApp: (49)98828-7939 – E-mail: atendimento@revimedic.com.br

CNPJ: 27.074.498/0001-93 – IE: 25.824.018-0



Planilha de Formulação de Valor Estimado SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Relação de Itens	Revimedic	JSL	Biogêneses		Quantidade	Valor Estimado	Valor Total
1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL	R\$ 1.590,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.850,00		5	R\$ 1.780,00	R\$ 8.900,00
2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL	R\$ 2.690,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.850,00		5	R\$ 2.813,33	R\$ 14.066,65
3	CARGA DE GÁS R134A	R\$ 520,00	R\$ 675,00	R\$ 650,00		5	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
4	COMPRESSOR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.450,00		5	R\$ 1.383,33	R\$ 6.916,65
5	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	R\$ 1.080,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.350,00		5	R\$ 1.283,33	R\$ 6.416,65
6	DISCADORA TELE ALARME FIXA.	R\$ 750,00	R\$ 840,00	R\$ 820,00		5	R\$ 803,33	R\$ 4.016,65
7	EVAPORADOR.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.370,00		5	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00
8	FONTE CARREGADORA.	R\$ 620,00	R\$ 845,00	R\$ 800,00		5	R\$ 755,00	R\$ 3.775,00
9	GAXETA.	R\$ 480,00	R\$ 575,00	R\$ 550,00		5	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
10	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W.	R\$ 1.550,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.700,00		5	R\$ 1.666,67	R\$ 8.333,35
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL.	R\$ 1.380,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.450,00		9	R\$ 1.443,33	R\$ 12.989,97
12	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 1.485,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.550,00		5	R\$ 1.538,33	R\$ 7.691,65
13	SENSOR DE TEMPERATURA.	R\$ 280,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00		5	R\$ 353,33	R\$ 1.766,65
14	TRANSFORMADOR 1000W.	R\$ 680,00	R\$ 900,00	R\$ 890,00		5	R\$ 823,33	R\$ 4.116,65
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA .	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00		50	R\$ 383,33	R\$ 19.166,50
Responsável pela planilha:		Evandro Marcos de Santi						

Data: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

R\$

110.506,37

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER CONTÁBIL**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município., ao custo máximo de **R\$ 110.506,37 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2770	08.001.10.301.1001.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/01/2023.

Jeane Cleonice Simiano
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
 Contadora

CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 110.506,37 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **“aos casos especificados na legislação”**, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.

- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte e ainda o que exige o artigo 9 da Lei municipal nº 2.868/2021.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 110.506,37 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/01/2023.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 110.506,37 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
30 de janeiro de 2023.
HORÁRIO:
09 horas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 001/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2023****DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2023****HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas****LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná****www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil n.º 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**30/01/2023 às 09:00 horas****UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR****Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria n.º 30.574/2022, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **30 de janeiro de 2023 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.**

2.1. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmsas.pr.gov.br.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.

2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3563-8000.

2.6. Da Distribuição dos equipamentos:

UNIDADE DE SAÚDE	MARCA	MODELO	Nº SERIE
FARMÁCIA CENTRAL RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	NOVA INSTRUMENTS	400L	NI1470/400
PSF JARDIM FRONTEIRA RUA MARFIM, S/Nº, JARDIM FRONTEIRA	INDREL	RVV22 DVSS	55230
PSF EMBAÚVAS RUA THOMAS RECH, S/Nº, PQ. DAS EMBAÚVAS	INDREL	RVV22 DVSS	55229
PSF VILA CATARINA RUA PRES. COSTA E SILVA, S/Nº, VILA CATARINA	INDREL	RVV22 DVSS	55228
CENTRO DE ESPECIALIDADES RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	ELBER	CSV 120	071808001
PSF MARCIANÓPOLIS LINHA MARCIANÓPOLIS, ZONA RURAL.	ELBER	CSV 120	071808006
CENTRO DE ESPECIALIDADES RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	BIOTECNO	BT1100-360	2013.0327
PSF SETE DE SETEMBRO RUA EURICO LOCATELLI, S/Nº, SETE DE SETEMBRO.	BIOTECNO	BT1100-140	2019.0662
PSF PRINCESA ISABEL RUA PRINCESA ISABEL, S/Nº, PRINCESA ISABEL.	BIOTECNO	BT1100-140	2019.0661

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

1.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

1.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

impugnação.

1.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

1.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

1.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

1.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3. A empresa licitante deverá apresentar a assistência técnica de no **máximo 200 km do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR**.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até DUAS casas decimais após a vírgula.**

5.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

5.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.12.1. Deverá constar todas as especificações e ainda **MARCA/MODELO E Nº SÉRIE** do produto cotado (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA);

6. Declaração que a empresa possui assistência técnica de no **máximo 200 km do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. (Conforme modelo da empresa).**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

LANCES

7.1. No dia **30 de janeiro de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavo)**.

3.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

3.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

3.5.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

3.6.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

3.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

3.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

3.9. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

3.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

3.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

3.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.15. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

3.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

3.16.1. no país;

3.16.2. por empresas brasileiras;

3.16.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

3.16.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

3.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

3.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.20. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

3.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF.

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.7.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.7.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

objeto licitado;

9.7.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.7.7.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.7.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.8. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.9. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

9.9.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**;

9.10. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

9.10.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

9.10.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

9.11. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.11.1. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

9.12. Comprovação do licitante de que possui em seu quadro, na data da contratação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com habilitação específica na área de Engenharia Elétrica ou Mecânica (pelo menos 01), detentor de atestado de sua responsabilidade técnica por execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação.

9.13. Comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico com a licitante, através de apresentação de cópia da CTPS (Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço), Contrato Social do licitante, Contrato de Prestação de Serviço ou, ainda, de Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do Atestado apresentado, desde que, acompanhada anuência deste.

9.14. Registro da empresa no CREA (Quando aplicável).

9.15. Registro do engenheiro responsável no CREA (Quando aplicável).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9.16. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.16.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

9.16.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.16.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.17. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.18. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.23. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **Menor Preço, Por item**.

9.24. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

9.25. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 5.21, considera-se:

9.25.1. LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

9.26. Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

convocará o licitante LOCAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL. Caso a empresa LOCAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.

9.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 6.8.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.

8.4. A Proposta de Preços na forma eletrônica, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital (disponível no site do município), que deverá ser apresentada:

8.5. Na forma eletrônica, conforme arquivo disponibilizado no endereço: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes> para alimentação do sistema de apuração.

8.5 Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo VII.

10.4. *Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.*

10.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

10.4.2. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

proposta que atenda a este Edital.

10.5. A proposta deverá **conter:**

10.5.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.5.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.5.3. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

10.5.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.5.5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.5.6. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.5.7. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.5.8. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. *Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br;*

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.9. **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

16.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

16.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

16.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

16.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

16.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

1.1. Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 110.506,37 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)**.

16.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2770	08.001.10.301.1001.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

17.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

17.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

17.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1. A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

18.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

18.3.1. Advertência por escrito;

18.3.2. multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

18.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

18.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

18.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.

21.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

21.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

21.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

21.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

21.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

21.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

21.12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

21.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

21.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

21.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

21.16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

21.17. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

21.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

21.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

21.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

21.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

21.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

21.25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta de Contrato
ANEXO VI	Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21438	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra , bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	5,00	UN	1.780,00	8.900,00
2	21439	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	5,00	UN	2.813,33	14.066,65
3	21440	CARGA DE GÁS R134A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5,00	RECAR	615,00	3.075,00
4	21444	COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5,00	UN	1.383,33	6.916,65
5	21441	CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5,00	UN	1.283,33	6.416,65
6	21442	DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a	5,00	UN	803,33	4.016,65



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.				
7	21443	EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5,00	UN	1.320,00	6.600,00
8	21445	FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5,00	UN	755,00	3.775,00
9	21446	GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5,00	UN	535,00	2.675,00
10	21447	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5,00	UN	1.666,67	8.333,35
11	21448	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	9,00	SERV	1.443,33	12.989,97
12	21449	PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5,00	UN	1.538,33	7.691,65
13	21450	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5,00	UN	353,33	1.766,65
14	21452	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	50,00	SERV	383,33	19.166,50
15	21451	TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5,00	UN	823,33	4.116,65
TOTAL						110.506,37

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando a Resolução - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA - Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue (incluindo Soros e Imunobiológicos) – Seção IX - § 4º O serviço deve estabelecer procedimentos para a verificação periódica das condições gerais de funcionamento das câmaras de refrigeração e de congelamento, de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos, mantendo-se os registros;

Considerando a Resolução - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA – Seção III - XXXIII -



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

manutenção corretiva: reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização de equipamento e no seu funcionamento - manutenção preventiva: manutenção sistemática que visa manter equipamentos e instrumentos dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes.

Considerando a RDC 197/2017, em seu Artigo 10 onde: O estabelecimento que realiza o serviço de vacinação deve dispor de instalações físicas adequadas para as atividades de vacinação de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, ou regulamentação que venha a substituí-la, e devendo ser dotado, no mínimo, dos seguintes itens obrigatórios:

§ 2º O equipamento de refrigeração para guarda e conservação de vacinas deve estar regularizado perante a Anvisa. E ainda complementada pelo Artigo 11, onde o serviço de vacinação deve realizar o gerenciamento de suas tecnologias e processos conforme as atividades desenvolvidas e que contemple, minimamente: I- meios eficazes para o armazenamento das vacinas, garantindo sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica;

Considerando o que dispõe a nota da ABNT NBR 9000:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade, 7.1.3. A organização deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de produtos e serviços. NOTA: infraestrutura pode incluir: a) Edifícios e utilidades associadas; b) Equipamento, incluindo materiais, máquinas, ferramentas, etc. e software.

Considerando o que dispõe o Manual da Rede de Frio – PNI 2015 - todos os equipamentos da Rede de Frio devem ser submetidos, periodicamente, aos processos de manutenção e calibração para garantir a estabilidade continuada do armazenamento de imunobiológicos;

Sendo assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das nove (09) câmaras de vacinas que fazem parte da REDE DE FRIO da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação em anexo, incluindo conserto com fornecimento e substituição de peças de reposição, necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento das mesmas.

3.22. Distribuição dos equipamentos:

UNIDADE DE SAÚDE	MARCA	MODELO	Nº SERIE
FARMÁCIA CENTRAL RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	NOVA INSTRUMENTS	400L	NI1470/400
PSF JARDIM FRONTEIRA RUA MARFIM, S/Nº, JARDIM FRONTEIRA	INDREL	RVV22 DVSS	55230
PSF EMBAÚVAS RUA THOMAS RECH, S/Nº, PQ. DAS EMBAÚVAS	INDREL	RVV22 DVSS	55229
PSF VILA CATARINA RUA PRES. COSTA E SILVA, S/Nº, VILA CATARINA	INDREL	RVV22 DVSS	55228
CENTRO DE ESPECIALIDADES RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	ELBER	CSV 120	071808001
PSF MARCIANÓPOLIS LINHA MARCIANÓPOLIS, ZONA RURAL.	ELBER	CSV 120	071808006
CENTRO DE ESPECIALIDADES RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	BIOTECNO	BT1100-360	2013.0327
PSF SETE DE SETEMBRO RUA EURICO LOCATELLI, S/Nº, SETE DE SETEMBRO.	BIOTECNO	BT1100-140	2019.0662
PSF PRINCESA ISABEL RUA PRINCESA ISABEL, S/Nº, PRINCESA ISABEL.	BIOTECNO	BT1100-140	2019.0661

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

NOME DO SERVIDOR: Máira Regina Sguarezi Galvani

E-mail: vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 991151034

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

4.1.2. Comprovação do licitante de que possui em seu quadro, na data da contratação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com habilitação específica na área de Engenharia Elétrica ou Mecânica (pelo menos 01), detentor de atestado de sua responsabilidade técnica por execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação.

4.1.3. Comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico com a licitante, através de apresentação de cópia da CTPS (Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço), Contrato Social do licitante, Contrato de Prestação de Serviço ou, ainda, de Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do Atestado apresentado, desde que, acompanhada anuência deste.

4.1.4. Registro da empresa no CREA.

4.1.5. Registro do engenheiro responsável no CREA.

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 110.506,37 (Cento e dez mil, quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos).**

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá apresentar a assistência técnica de no **máximo 200 km do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.**

7.2 A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

serviços apresentados na proposta, sendo estes compatíveis a cada equipamento.

7.3 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

7.4 A empresa contratada deverá incluir na manutenção e reposição **peças novas e originais**.

7.5 No valor cotado de cada item estão **inclusas** todas as **despesas**, tais como frete, deslocamento, seguro, mão de obra, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto.

7.6 A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

7.7 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.8 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

7.9 Apresentar documentos que comprovem a assistência técnica autorizada, sempre que solicitado;

7.10 Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

7.11 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos equipamentos e/ou produtos, ainda que seja transporte especial quando o equipamento e/ou produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

7.12 As entregas de bens ou realização dos serviços serão nos locais onde os equipamentos estiverem instalados, sendo realizados em dias úteis, entre os horários das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo agendados previamente pelo Contratante, não serão recebidos ou prestados os serviços fora dos horários estabelecidos.

7.13 As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000**.

7.14 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa _____, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, cargo, RG _____, CPF..... _____, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 em epigrafe que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município**, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001								
Item	Nome do produto	Marca	Modelo	NºSérie	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xxx	Xxx			Xxx	Xxx	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 001/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/

9. A empresa , com sede na , n.º , sob CNPJ n.º , por intermédio de seu representante legal o senhor(a) , portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

....., de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO:** Menor Preço, Por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

ANEXO IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº XXX/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS										
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Modelo	Nº Série e	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001										
TOTAL										

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 001/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **001/2023** - pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2770	08.001.10.301.1001.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os materiais desta solicitação deverão ser fornecidos no prazo de 02 (dois) dias, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO TERCEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO QUARTO - Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO SEXTO - As entregas dos produtos se darão de forma PARCELADA (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato, conforme descrição abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	MARCA	MODELO	Nº SERIE
FARMÁCIA CENTRAL RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	NOVA INSTRUMENTS	400L	NI1470/400
PSF JARDIM FRONTEIRA RUA MARFIM, S/Nº, JARDIM FRONTEIRA	INDREL	RVV22 DVSS	55230
PSF EMBAÚVAS RUA THOMAS RECH, S/Nº, PQ. DAS EMBAÚVAS	INDREL	RVV22 DVSS	55229
PSF VILA CATARINA RUA PRES. COSTA E SILVA, S/Nº, VILA CATARINA	INDREL	RVV22 DVSS	55228
CENTRO DE ESPECIALIDADES RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	ELBER	CSV 120	071808001
PSF MARCIANÓPOLIS	ELBER	CSV 120	071808006



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

LINHA MARCIANÓPOLIS, ZONA RURAL. CENTRO DE ESPECIALIDADES RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	BIOTECNO	BT1100-360	2013.0327
PSF SETE DE SETEMBRO RUA EURICO LOCATELLI, S/Nº, SETE DE SETEMBRO.	BIOTECNO	BT1100-140	2019.0662
PSF PRINCESA IZABEL RUA PRINCESA ISABEL, S/Nº, PRINCESA ISABEL.	BIOTECNO	BT1100-140	2019.0661

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora deverá entregar o material em até 02(dois) dias após a solicitação formal nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santos Dumond, nº 677, Centro

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá apresentar a assistência técnica de no **máximo 200 km do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR**.

PARAGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta, sendo estes compatíveis a cada equipamento.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

PARAGRAFO QUARTO - A empresa contratada deverá incluir na manutenção e reposição **peças novas e originais**.

PARAGRAFO QUINTO - No valor cotado de cada item estão **inclusas** todas as **despesas**, tais como frete, deslocamento, seguro, mão de obra, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto.

PARAGRAFO SEXTO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARAGRAFO SETIMO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO OITAVO - Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

PARÁGRAFO NONO - Apresentar documentos que comprovem a assistência técnica autorizada, sempre que solicitado;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO DÉCIMO - Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos equipamentos e/ou produtos, ainda que seja transporte especial quando o equipamento e/ou produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As entregas de bens ou realização dos serviços serão nos locais onde os equipamentos estiverem instalados, sendo realizados em dias úteis, entre os horários das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo agendados previamente pelo Contratante, não serão recebidos ou prestados os serviços fora dos horários estabelecidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2023** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2023**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MAÍRA REGINA DE SÁ SGUAREZI.**

e) As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° **001/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTRATADO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO VII

ANEXO VII - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



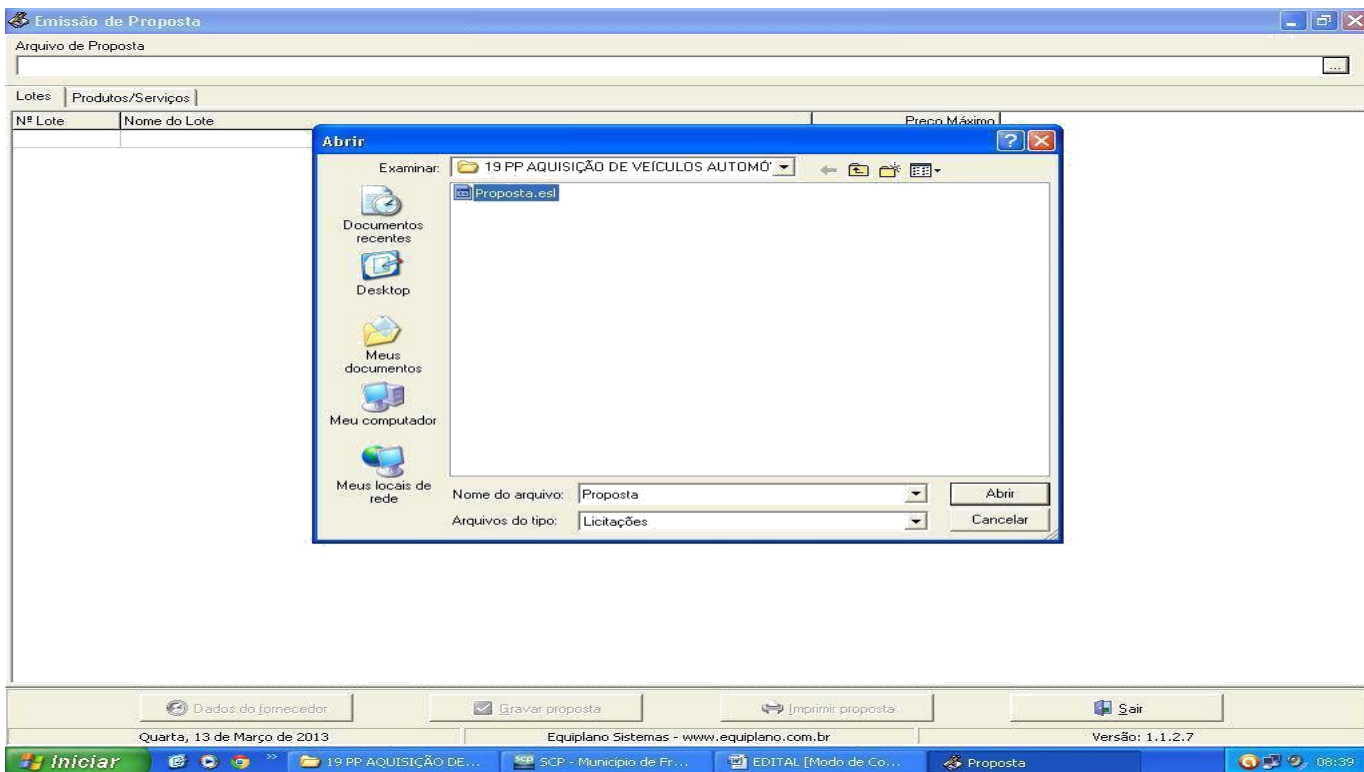
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

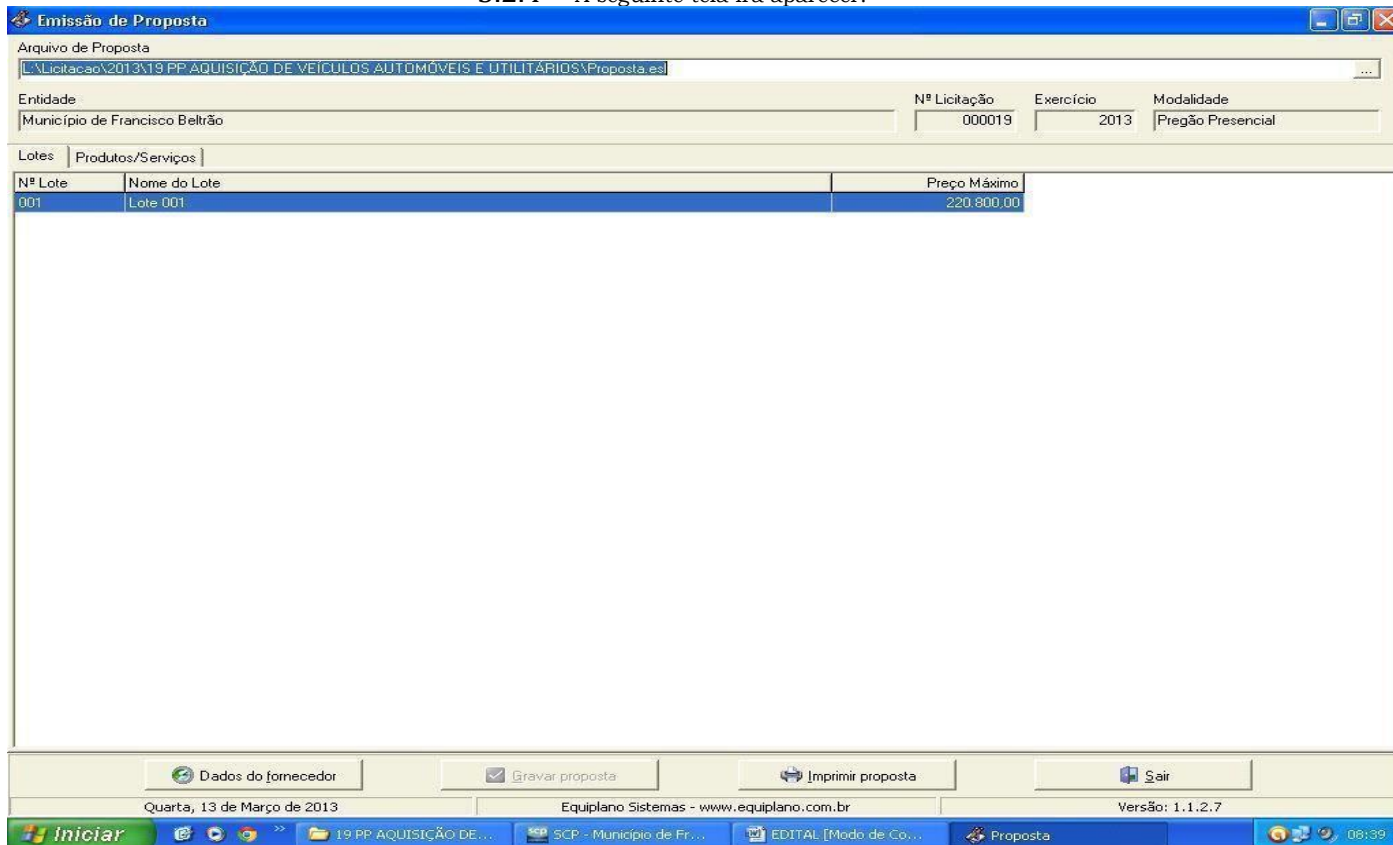
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SET	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Windows taskbar: Iniciar, 19 PP AQUISIÇÃO DE..., SCP - Município de Fr..., EDITAL [Modo de Co..., Proposta, 08:40

- 3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.
- 3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.
- 3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' application window. The main window displays the 'Dados do Fornecedor' dialog box. The dialog box contains the following fields and options:

- Nome ***: Text input field.
- Pessoa**: Radio buttons for Física and Jurídica.
- Endereço ***: Text input field.
- Número *** and **Complemento**: Text input fields.
- Bairro**: Text input field.
- Cidade ***: Text input field.
- UF ***: Dropdown menu.
- CEP**: Text input field.
- E-mail**: Text input field.
- Telefone**, **Fax**, and **Celular**: Text input fields.
- CNPJ ***: Text input field.
- Inscrição Estadual** and **Inscrição Municipal**: Text input fields.
- Nome do contador** and **Telefone do contador**: Text input fields.
- Dados bancários**: Section with fields for **Banco** (dropdown), **Agência**, **Nome**, **Cidade**, **UF** (dropdown), **Conta**, and **Data de abertura**.
- Microempresa**: Radio buttons for Sim and Não.
- Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)**: Text input field.
- Validade da proposta (em dias)** and **Prazo de entrega/execução**: Text input fields.
- * campos obrigatórios**: Note at the bottom.
- Buttons**: Representante, Quadro societário, Fechar.

At the bottom of the dialog box, the 'Preço Total do Lote:' is displayed as 0,00. The main window also shows buttons for 'Dados do fornecedor', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The system tray shows the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the time '08:49'.

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' application window. The main window displays the 'Representante' dialog box. The dialog box contains the following fields and options:

- Nome ***: Text input field.
- CPF *** and **RG**: Text input fields.
- Endereço**: Text input field.
- Número** and **Complemento**: Text input fields.
- Bairro**: Text input field.
- Cidade ***: Text input field.
- UF ***: Dropdown menu.
- CEP**: Text input field.
- E-mail**: Text input field.
- Telefone**: Text input field.
- * campos obrigatórios**: Note at the bottom.
- Buttons**: Representante, Quadro societário, Fechar.

At the bottom of the dialog box, the 'Preço Total do Lote:' is displayed as 0,00. The main window also shows buttons for 'Dados do fornecedor', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The system tray shows the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the time '08:49'.

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO. EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL

RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 04/2023****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/01/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Global Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/01/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de janeiro de 2023.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e decreto 228/2022 de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art.1º Nomear, conforme Indicação, a servidora Sra. **ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES**, matrícula 330-1 e 828-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura a exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Santa Lúcia**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 003/2021, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:19E710FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001/2023

DECRETO N.º 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023, do Executivo e Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 620/2022 de 19 de dezembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 11 de janeiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:0C7D2243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 04/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/01/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Global Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/01/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A0764793

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Global, por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/02/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 96/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-Pr

Data de entrega dos envelopes: 26/01/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Data de abertura dos envelopes: 26/01/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sif@gmail.com. Salgado Filho-PR, 11 de janeiro de 2023. VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 01/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e café da manhã de forma PARCELADA para os servidores municipais de Salgado Filho-PR, quando em serviço na cidade de Francisco Beltrão-PR.

Data de entrega dos envelopes: 25/01/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Data de abertura dos envelopes: 25/01/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sif@gmail.com. Salgado Filho-PR, 11 de janeiro de 2023 - NILMAR FRANCISCO RECH - Prefeito em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Aditivo N°: 01/2023 - Contrato N°: 01/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA - Valor: R\$ 2.640,00
Vigência: Início: 29 de janeiro de 2023 Término: 29 de janeiro de 2024
Licitação: Dispensa por Justificativa N°: 32/2021 - Recursos: Dotação: <SEM_VALOR>
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção, hospedagem e suporte Web Site e Web Portal de Transparência deste município de Salgado Filho - Pr.
VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho-Paraná, 10 de janeiro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 01/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONSTRUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL - PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONTEUDO: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, CALÇADAS, ILUMINAÇÃO, PERGOLADO, GRAMA, LIXEIRAS E BANCOS

Data de entrega dos envelopes: 30/01/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Data de abertura dos envelopes: 30/01/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sif@gmail.com. Salgado Filho-PR, 11 de janeiro de 2023 - VOLMAR DUARTE - Prefeito

ATA DE REASSUNÇÃO DE CARGO

027

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, na presença dos representantes do Poder Legislativo Municipal, Secretários, Servidores Municipais e demais presentes, realizou-se a lavratura da presente Ata de reassunção de cargo, onde o Sr. Volmar Duarte voltará a reassumir o cargo de Prefeito Municipal às zero horas do dia doze de janeiro de dois mil e vinte e três, onde o cargo de chefe do executivo municipal está sendo exercido pelo Vice-Prefeito Sr. Nilmar Francisco Rech, desde a data de dois de janeiro de dois mil e vinte e três e se encerrará às vinte e quatro horas da presente data, em virtude das férias anuais do titular do cargo. Dando início ao ato, o Sr. Nilmar Francisco Rech agradeceu a Deus pela oportunidade de assumir o Executivo, agradece também a população salgadense e aos colaboradores pelo empenho nos trabalhos durante esse período que esteve no exercício do cargo. Enfatiza que todos os setores deram prosseguimento aos serviços que vinham sendo realizados pela administração municipal. Salienta que foram dez dias de trabalho intenso, período esse, que teve a oportunidade de colaborar com o município. Na sequência foram dirimidas algumas palavras pelo público presente. Em seguida, o Sr. Nilmar Francisco Rech procedeu a transmissão da reassunção do cargo ao Prefeito Municipal Sr. Volmar Duarte mediante a entrega das chaves da Prefeitura Municipal, o qual fez uso da palavra. O Prefeito Volmar Duarte, ressalta que ao voltar a reassumir novamente o cargo dará continuidade aos trabalhos em prol do município. Parabenizou o Vice-Prefeito Sr. Nilmar Francisco Rech, pelo trabalho realizado nesses dez dias no exercício do cargo de prefeito em que esteve de licença. Agradece a todos os servidores municipais pela dedicação ao município de Salgado Filho. Nada mais havendo para tratar, o Prefeito Municipal em licença Sr. Volmar Duarte, declarou encerrada a presente reunião. Lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Sr. Volmar Duarte, Vice-Prefeito Sr. Nilmar Francisco Rech, demais presentes, e por mim Carla Luciane Barcarol, secretária da Câmara Municipal de Vereadores, que lavrei o presente termo.

[Assinatura]
VOLMAR DUARTE
Transmitido

[Assinatura]
NILMAR FRANCISCO RECH
Transmitente

[Assinaturas]
Kandine G. D. Luza
Alcyr Ortigara
Gustavo Kruse
Edna Appel
Mauricio Dimas Battisti
Tainara Dalle Leste
Alexandra O. Adrie

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

PROCESSO N° 04/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria n° 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/01/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Global. Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/01/2023, as 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 09 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 - PROCESSO N° 08/2023

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria n° 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Global, por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/02/2023, as 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 09 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO N° 469/2022
Processo PREGÃO ELETRONICO n° 091/2022
OBJETO: Aquisição de Trator 80cv 4x4 - CONVÊNIO N° 927101/2022-MAPA.
Onde lê-se: PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2022
Leia-se: PREGÃO ELETRONICO N° 091/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE N° 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 185/2022
Tomada de preços n° 16/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Obra: Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 15,00x20,15x5,00m, totalizando área de 317,00 m², com altura útil de 5,00m e fechamento em blocos de concreto 14x19x39cm. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA - VIGENCIA ATUAL: 21/03/2023 EXECUÇÃO ATUAL: 21/03/2023 - DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE LUAN DALAZEN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 466/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MASTER METAL LTDA - CNPJ N° 36.146.137/0001-04
Representante: CLEITON CARPOVSKI - CPF n° 066.915.839-90
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 277.866,40 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) - VIGÊNCIA: 18/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Quedas de Energia?
Sua propriedade sofre com quedas de energia elétrica?

PROCURE A CÂMARA DE VEREADORES DO SEU MUNICÍPIO

OU FAÇA O CADASTRO PELO LINK:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAygm5IoRzMRzjqACSqorXyNdUqMmpJk6Y4esCyqbEup78Hg/viewform?usp=sf_link

OS DADOS LEVANTADOS SERÃO UTILIZADOS PELO COMITÊ DE CRISE EM ENERGIA ELÉTRICA DA AMSOP PARA SOLICITAR MELHORIAS E INVESTIMENTOS DA COPEL NA REGIÃO SUDOESTE

COMITÊ DE CRISE EM ENERGIA DO SUDOESTE

COPEL **ACAMSOP** **AMSOP**





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	04		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	110.506,37		
Data de Lançamento do Edital	09/01/2023		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	17/01/2023	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667-9
REGISTRO PR: 68392

REGISTRO: 8.17312.6

PROPOSTA DE PREÇO

AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRONICO 001/2023

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 280 – SALA 01- BAIRRO FLORESTA
CEP 89874000 - MARAVILHA – SC
FONE : 49 3664-3435
E.MAIL: vendas@revimedic.com.br
CNPJ: 27.074.498/0001-93
I/E: 25.824.018-0

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 0858-3
CONTA CORRENTE: 32.616-X
CHAVE PIX: 49988287939

RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
RUDIMAR LINCK
RG 4044722116 – CPF 653.338.100-87
RUA SELMO PEREIRA,45, BAIRRO JARDIM AMÉRICA II
CEP 89874000 MARAVILHA – SC
FONE : 49 98828-7939

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

Item	Descrição do serviço	MARCA	MODELO	Quant	Unid	Preço UNIT	Preço TOTAL
01	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotechno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra , bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM	DF2000	05	UND	1.780,00	8.900,00
02	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotechno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM	DF3000	05	UND	2.813,33	14.066,65
03	CARGA DE GÁS R134A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotechno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	DUOGOLD	R134A	05	RCR	615,00	3.075,00
04	COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotechno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EMBRACO	EMI45	05	UND	1.383,33	6.916,65
05	CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotechno e Nova	FULL GAUGE	MT543	05	UND	1.283,33	6.416,65

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667-9

REGISTRO PR: 68392

REGISTRO: 8.17312.6

	Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.						
06	DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	SULTON	FIXA	05	UND	803,33	4.016,65
07	EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EOS	3X8	05	UND	1.320,00	6.600,00
08	FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra	HAYONIK	3AH	05	UND	755,00	3.775,00
09	GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra	REFRICOMP	CONFORME EQUIPAMENTO	05	UND	535,00	2.675,00
10	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK	1000W	05	UND	1.666,67	8.333,35
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	PROPRIA	PROPRIO	09	SRV	1.443,33	12.989,97
12	PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	AMCP	1.5	05	UND	1.538,33	7.691,65
13	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE	NTC	05	UND	353,33	1.766,65
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	PROPRIA	PROPRIO	50	SRV	383,33	19.166,50
15	TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	INCOCEL	1000W	05	UND	823,33	4.116,65
VALOR TOTAL: 110.506,37							

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com

CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667-9
REGISTRO PR: 68392

REGISTRO: 8.17312.6

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

GARANTIA: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.
TRANSPORTE E SEGUROS: INCLUSO.

Maravilha, 27 de Janeiro de 2023.

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Rudimar Linck – Responsável Legal
CPF: 653.338.100-87 RG: 4044722116

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina



SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ 36.469.275/0001-16 - 49 99900-9310

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Pregão nº 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

Razão Social – SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA

CNPJ – 36.469.275/0001-16

Endereço – Rua Peru 730D

Bairro – Lider Cidade – Chapeco/SC Cep – 89805-096

Telefone – (49) 3323-8388

E-mail – Bateriaschapeco@gmail.com

Responsavel Contato – Rafael Schneider Dutra CPF – 054.836.349-85

Conta Bancaria – Banco do Brasil AG- 3420-7 C/C – 0192684-5

Item	Descrição	UN	Quant	Valor Uni	Valor Total	Marca
1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra , bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento	UN	5	1.780,00	8.900,00	FREEDOM DF2000
2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra , bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento	UN	5	2.810,00	14.050,00	FREEDOM DF3000

Validade da Proposta – 90 Dias.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

Prazo de Entrega: conforme edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital

Chapeco/SC, 30 de Janeiro de 2023.


 Rafael Schneider Dutra
 Diretor - CPF – 054.836.349-85

SÓ BATERIAS COMÉRCIO
 DE BATERIAS LTDA
 CNPJ: 36.469.275/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Pregão nº 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

Razão Social – SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA

CNPJ – 36.469.275/0001-16

Endereço – Rua Peru 730D

Bairro – Lider Cidade – Chapeco/SC Cep – 89805-096

Telefone – (49) 3323-8388

E-mail – Bateriaschapeco@gmail.com

Responsavel Contato – Rafael Schneider Dutra CPF – 054.836.349-85

Conta Bancaria – Banco do Brasil AG- 3420-7 C/C – 0192684-5

Item	Descrição	UN	Quant	Valor Uni	Valor Total	Marca
2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento	UN	5	2.376,00	11.880,00	FREEDOM DF3000

Validade da Proposta – 90 Dias.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

Prazo de Entrega: conforme edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital

Chapeco/SC, 30 de Janeiro de 2023.


 Rafael Schneider Dutra
 Diretor - CPF – 054.836.349-85

SO BATERIAS COMÉRCIO
 DE BATERIAS LTDA
 CNPJ: 36.469.275/0001-16

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.074.498/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9954-5494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2023** às **15:53:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

NIRE: 42205559837

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01 – Bairro Floresta.
CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 – CONSOLIDADA -

RUDIMAR LINCK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº **653.338.100-87**, e

JOSIANE DE SOUZA LINCK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº **055.093.459-69**, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20197143989 em 01/03/2019, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Mantidos os seus parágrafos, a cláusula "15ª" passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

Folha 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

30/06/2021



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
“REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), subdividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

a) – RUDIMAR LINCK	90,00%	4.500 quotas	R\$ 45.000,00
b) – JOSIANE DE SOUZA LINCK	10,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

Cláusula Quinta - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Folha **2** de **5**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

30/06/2021

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.



PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Cláusula Vigésima Primeira - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;



Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 28 de Junho de 2021.

RUDIMAR LINCK

JOSIANE DE SOUZA LINCK

Folha **5** de **5**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



218636113

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	218636113 - 30/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205559837
 CNPJ 27.074.498/0001-93
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021
 SOB N: 20218636113

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218636113

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05509345969 - JOSIANE DE SOUZA LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:39:45

Cpf: 65333810087 - RUDIMAR LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:38:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021

Data: 19/01/2023 08h05min



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Número	Validade
293	14/02/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2023

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da legislação vigente.

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93

Para estabelecer na

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280, Complemento: SALA 01, Bairro: FLORESTA, Cidade: MARAVILHA/SC, CEP: 89874000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

9999095 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP. PARA USO ONDONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Econômico

7223

Início da atividade

17/02/2017

Código de controle

CW05KYFPLZZILAM0

Inscrição Estadual

ISENTO

Última Vistoria

14/02/2023

Fundamentação legal

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

Características

Descrição

ATESTADO BOMBEIROS

ATESTADO BOMBEIROS - VALIDADE

DATA DA VISTORIA - FISC. MUNICIPAL

DATA DE VALIDADE DO ALVARA

Opção

Obrigatório

14/02/2023

14/02/2023

14/02/2023

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

www.maravilha.sc.gov.br

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

Maravilha (SC), 19 de Janeiro de 2023

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, Inscrição Estadual 258240180, situada na Av. Presidente Vargas, nº280 SL 1, Bairro Floresta, Maravilha/SC, presta serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e calibração em Vinte e Nove Câmaras de Conservação de Vacinas das marcas Indrel, Elber e Biotecno de nossa Rede de Frio, também fornecendo peças e componentes. Sendo responsável técnico o Sr. Artur Fernando Valgoi, engenheiro mecânico sob Carteira - CREA-SC Nº:SC-1130398/D, Registro Nacional: 2510591371. CREA-PR Nº126158/2022.

Portanto, não havendo nada em desabono a esta Empresa, e ser esta a expressão da verdade é que passamos a presente declaração.

Toledo 07 de Dezembro de 2022

Cleunice A. Franz Sarturi
Enfermeira - COREN 59
Vigilância à Saúde - Toledo

Cleunice Adriane Franz Sarturi
Enfermeira Vigilância Epidemiológica



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667-9
REGISTRO PR: 68392

REGISTRO 8.22.176-2
(M9815Y5L145M)

ATESTADO RESPONSABILIDADE TECNICA

Item 9.12 edital

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 27.074.498/0001-93, com sede na Av. Presidente Vargas, 280 Sala 01, Bairro Floresta, Maravilha - SC, através de seu representante legal infra-assinado atestamos que:

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços será do engenheiro mecânico ARTUR FERNANDO VALGOI, Carteira - CREA-SC Nº :SC-1130398/D Visto Nº : 141077, conforme documentos anexados na pasta de habilitação.

Maravilha, 30 de Janeiro de 2023.

RUDIMAR

LINCK:65333810

087

Assinado de forma digital
por RUDIMAR
LINCK:65333810087
Dados: 2023.01.30 08:21:02
-03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Rudimar Linck – Responsável Legal

CPF: 653.338.100-87 RG: 4044722116

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 994.280,22	R\$ 1.008.890,51
CIRCULANTE		R\$ 488.723,86	R\$ 517.298,21
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA		R\$ 373.650,97	R\$ 221.650,49
BENS NUMERARIOS		R\$ 317.566,37	R\$ 105.979,71
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 12.458,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 43.626,60	R\$ 115.670,78
CREDITOS		R\$ 102.434,80	R\$ 203.107,26
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 30.645,00	R\$ 73.380,65
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 71.789,80	R\$ 129.726,61
ESTOQUES		R\$ 11.719,15	R\$ 89.516,83
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 11.719,15	R\$ 89.516,83
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 918,94	R\$ 3.023,63
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 918,94	R\$ 3.023,63
NÃO CIRCULANTE		R\$ 505.556,36	R\$ 491.592,30
INVESTIMENTOS		R\$ 1.003,33	R\$ 1.385,90
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 1.003,33	R\$ 1.385,90
IMOBILIZADO		R\$ 504.553,03	R\$ 490.206,40
IMÓVEIS		R\$ 267.225,00	R\$ 267.225,00
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 287.640,19	R\$ 311.640,19
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (50.312,16)	R\$ (88.658,79)
PASSIVO		R\$ 994.280,22	R\$ 1.008.890,51
CIRCULANTE		R\$ 639.383,67	R\$ 479.156,15
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 639.383,67	R\$ 479.156,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 389.738,70	R\$ 206.770,49
FORNECEDORES		R\$ 93.654,95	R\$ 92.870,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 9.682,95	R\$ 19.659,31
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.904,67	R\$ 2.885,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 7.420,17	R\$ 12.134,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 54.500,00	R\$ 2.787,61
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 71.789,80	R\$ 129.726,61
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 10.692,43	R\$ 12.322,51
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 399.112,71
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 399.112,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 354.896,55	R\$ 130.621,65
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 304.896,55	R\$ 80.621,65
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 304.896,55	R\$ 80.621,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.C3.D0.E5.35.87.1C.77.90.18.F8.28.32.16.F1.94.B7.7B.2F.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.135.130,69	R\$ 1.418.610,98
Venda de Mercadorias a Vista		R\$ 72.460,00	R\$ 0,00
Venda de Mercadorias a Prazo		R\$ 489.438,08	R\$ 587.496,33
Venda de Produtos a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 139.680,99
Vendas de Serviços a Prazo		R\$ 573.232,61	R\$ 691.433,66
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (126.623,80)	R\$ (179.843,98)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (8.230,00)	R\$ (22.760,00)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (8.230,00)	R\$ (22.760,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (118.393,80)	R\$ (157.083,98)
(-) ICMS Faturado		R\$ 0,00	R\$ (7,05)
(-) ISS Faturado		R\$ (52,86)	R\$ (4.501,23)
(-) Simples Nacional S/Faturamento		R\$ (118.340,94)	R\$ (152.575,70)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.008.506,89	R\$ 1.238.767,00
(-) (-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (263.391,30)	R\$ (306.831,20)
(-) Compra de Produtos a Vista		R\$ 0,00	R\$ (5.630,47)
(-) Compra de Produtos a Prazo		R\$ 0,00	R\$ (136.425,99)
(-) Fretes Sobre Compras de Produtos		R\$ 0,00	R\$ (2.526,05)
(-) Estoque Final		R\$ 0,00	R\$ 82.948,77
(-) Estoque Inicial		R\$ 0,00	R\$ (11.719,15)
(-) Compra de Mercadorias a Vista		R\$ (15.446,12)	R\$ (17.224,49)
(-) Compra de Mercadorias a Prazo		R\$ (259.650,90)	R\$ (219.784,42)
(-) Fretes Sobre Compras de Mercadorias		R\$ (3.666,23)	R\$ (3.037,46)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 3.652,80	R\$ 0,00
(-) Estoque Final		R\$ 11.719,15	R\$ 6.568,06
LUCRO / (PREJUÍZO) LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES		R\$ 745.115,59	R\$ 931.935,80
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (430.533,13)	R\$ (567.315,90)
(-) DE VENDAS		R\$ (335.749,83)	R\$ (474.514,31)
(-) Comissões sobre vendas		R\$ (28.858,10)	R\$ (9.259,54)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (61.147,83)	R\$ (99.535,49)
(-) Férias		R\$ (17.176,72)	R\$ (14.081,23)
(-) 13º Salário		R\$ (8.340,59)	R\$ (10.115,15)
(-) Aviso Prévio, Estabil. e Indenizações		R\$ 0,00	R\$ (3.671,67)
(-) Pró-Labore		R\$ (25.080,00)	R\$ (32.600,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.C3.D0.E5.35.87.1C.77.90.18.F8.28.32.16.F1.94.B7.7B.2F.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviço Medicina do Trabalho		R\$ (290,00)	R\$ (1.770,00)
(-) FGTS sobre Verbas Tributadas		R\$ (7.254,89)	R\$ (12.545,70)
(-) FGTS Sobre Provisão de Férias		R\$ (1.317,05)	R\$ (732,15)
(-) FGTS Sobre Provisão de 13º Salário		R\$ (667,22)	R\$ (809,15)
(-) Taxa Referente Cobranças		R\$ (402,24)	R\$ (282,92)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ (18.945,00)	R\$ (22.060,00)
Anuidade, tarifa e Aluguel de Cartao de Credito		R\$ (86,00)	R\$ 0,00
(-) Manutenção e Reparos		R\$ 0,00	R\$ (17.584,08)
(-) Depreciações		R\$ (37.831,22)	R\$ (49.117,60)
(-) Energia Elétrica		R\$ (275,50)	R\$ (1.338,91)
Água		R\$ (111,89)	R\$ 0,00
(-) Telefone, Fax, Telex e Telegrama		R\$ (1.235,88)	R\$ (5.739,36)
(-) Seguros		R\$ (9.803,43)	R\$ (17.987,38)
(-) Locação e Manutenção Sistema Software		R\$ (624,00)	R\$ (1.362,60)
(-) Acesso ao Provedor da Internet		R\$ (599,50)	R\$ (1.665,10)
(-) Servicos de Terceiros		R\$ (120,00)	R\$ (150,00)
(-) Propaganda		R\$ 0,00	R\$ (1.100,00)
(-) Viagens e Representações		R\$ (26.943,22)	R\$ (45.174,77)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (2.998,00)	R\$ (23.735,21)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (3.080,00)	R\$ (3.950,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (738,61)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (53.549,03)	R\$ (69.531,06)
(-) Despesas com veículos		R\$ (13.431,69)	R\$ (17.671,65)
(-) Uniformes/Equipamentos de Proteção		R\$ (878,40)	R\$ (391,20)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (7,00)	R\$ (45,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (2.923,56)	R\$ (2.049,15)
(-) Demais Despesas		R\$ (9.534,44)	R\$ (5.546,47)
(-) Despesas Vigilancia Eletronica		R\$ (330,00)	R\$ (1.640,00)
Ferramentas		R\$ (1.384,28)	R\$ 0,00
(-) Despesas com pedágio		R\$ (523,15)	R\$ (533,16)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (44.813,80)	R\$ (6.134,78)
Manutencao e Reparos		R\$ (25.778,55)	R\$ 0,00
Correios e Malotes		R\$ (141,20)	R\$ 0,00
(-) Despesas Diversas		R\$ (67,50)	R\$ (201,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.C3.D0.E5.35.87.1C.77.90.18.F8.28.32.16.F1.94.B7.7B.2F.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Demais Despesas		R\$ (155,25)	R\$ 0,00
(-) Taxas e Despesas Bancárias		R\$ (5.077,71)	R\$ (3.666,38)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (13.593,59)	R\$ (2.267,16)
(-) TRIBUTÁRIAS		R\$ (8.827,58)	R\$ (15.393,67)
(-) Impostos Estaduais		R\$ 0,00	R\$ (844,95)
(-) Impostos Municipais		R\$ (669,07)	R\$ (4.190,29)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (8.158,51)	R\$ (10.358,43)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 360,01	R\$ 2.015,37
Juros Recebidos		R\$ 360,01	R\$ 2.008,02
Outras Receitas		R\$ 1.212,68	R\$ 7,35
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (41.501,93)	R\$ (73.288,51)
(-) Multas		R\$ (371,71)	R\$ (1.516,42)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (128,55)	R\$ (1.513,02)
(-) Juros Pagos Referente Empréstimos		R\$ (37.009,70)	R\$ (62.706,29)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (2.904,50)	R\$ (1.983,46)
(-) IOC/IOF		R\$ (215,24)	R\$ (5.552,73)
Juros Desconto de Títulos		R\$ (639,52)	R\$ 0,00
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (221,08)	R\$ (16,59)
Correcao Monetaria Passiva		R\$ (11,63)	R\$ 0,00
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 314.582,46	R\$ 364.619,90
(+/-) RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 406,19	R\$ 2.613,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 406,19	R\$ 2.613,88
Reeita de Ganho de Capital		R\$ 0,00	R\$ 314,86
Receita Aplicação Mercado Aberto		R\$ 406,19	R\$ 2.156,45
Receita Distribuição Sobras/Valores		R\$ 0,00	R\$ 142,57
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 1.472,90	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.472,90	R\$ 0,00
Lucros e Dividendos Recebidos		R\$ 260,22	R\$ 0,00
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ		R\$ 316.461,55	R\$ 367.233,78
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 316.461,55	R\$ 367.233,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.C3.D0.E5.35.87.1C.77.90.18.F8.28.32.16.F1.94.B7.7B.2F.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205559837	CNPJ 27.074.498/0001-93	
NOME EMPRESARIAL REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.C3.D0.E5.35.87.1C.77.90.18.F8.28.32.16.F1.94.B7.7B.2F.9F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27074498000193	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA:27074498000193	614970158875245706 8	30/03/2021 a 30/03/2022	Sim
Contador	38433443968	PIO GENIO TURATTI:38433443968	614970165249112668 0	08/12/2021 a 08/12/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

84.C3.D0.E5.35.87.1C.77.90.18.F8.28.3
2.16.F1.94.B7.7B.2F.9F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/02/2022 às 16:48:37

65.75.38.3C.6D.83.0B.17
C5.83.AF.EF.11.6B.79.10

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.074.498/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	42205559837
CNPJ	27.074.498/0001-93
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Diário
Município	Maravilha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/02/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23713

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23713
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.C3.D0.E5.35.87.1C.77.90.18.F8.28.32.16.F1.94.B7.7B.2F.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ARTUR FERNANDO VALGOI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARTUR FERNANDO VALGOI**

RNP: **2510591371**

Registro: **SC-1130398/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

Número da ART: **1720220657606** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART Múltipla** Registrada em: **18/02/2022** Baixada em: **31/03/2022** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL** CNPJ: **01.612.443/0001-04**

Rua: **AV IPIRANGA** Nº: **72**

Complemento: **PRÉDIO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM JESUS DO SUL** UF: **PR** CEP: **85708-000**

Contrato: **NF 864** celebrado em **10/01/2022**

Valor do contrato: **R\$ 3.840,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **3,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV IPIRANGA** Nº: **72**

Complemento: **PRÉDIO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM JESUS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85708-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **31/01/2022** Conclusão efetiva: **31/01/2022**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

CNPJ: **01.612.443/0001-04**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALTO PIRIQUI** CNPJ: **76.247.352/0001-08**

Rua: **RUA SANTOS DUMONT** Nº: **315**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALTO PIQUIRI** UF: **PR** CEP: **87580-000**

Contrato: **NF 872** celebrado em **18/01/2022**

Valor do contrato: **R\$ 2.560,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **2,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SANTOS DUMONT** Nº: **315**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALTO PIQUIRI**

UF: **PR**

CEP: **87580-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **31/01/2022** Conclusão efetiva: **31/01/2022**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALTO PIRIQUI**

CNPJ: **76.247.352/0001-08**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO** CNPJ: **08.885.072/0001-75**

Rua: **R RAIMUNDO LEONARDI** Nº: **1586**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TOLEDO** UF: **PR** CEP: **85900-110**

Contrato: **NF 877** celebrado em **24/01/2022**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Valor do contrato: R\$ 9.450,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R RAIMUNDO LEONARDI Nº: 1586

Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85900-110

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/01/2022 Conclusão efetiva: 31/01/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO

CNPJ: 08.885.072/0001-75

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL** CNPJ: **09.015.691/0001-71**

Rua: R IVAN FERREIRA AMARAL Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DIAMANTE DO SUL UF: PR CEP: 85408-000

Contrato: NF 882 celebrado em 27/01/2022

Valor do contrato: R\$ 2.560,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R IVAN FERREIRA AMARAL Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: DIAMANTE DO SUL

UF: PR

CEP: 85408-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/01/2022 Conclusão efetiva: 31/01/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL

CNPJ: 09.015.691/0001-71

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ** CNPJ: **09.217.518/0001-56**

Rua: AV DOS ESTADOS Nº: 2100

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU UF: PR CEP: 85875-000

Contrato: NF 889 celebrado em 31/01/2022

Valor do contrato: R\$ 1.280,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV DOS ESTADOS Nº: 2100

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

UF: PR

CEP: 85875-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/01/2022 Conclusão efetiva: 31/01/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ

CNPJ: 09.217.518/0001-56

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação, Execução de manutenção de sistemas térmicos de refrigeração, 9 UNID**

Observações:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. CALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Número da ART: **1720221272090** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART Múltipla Registrada em: 18/03/2022 Baixada em: 31/03/2022 Forma de registro: Inicial Participação
 técnica: Individual

Empresa contratada: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL** CNPJ: **09.051.532/0001-22**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: NF 890 celebrado em 01/02/2022

Valor do contrato: R\$ 9.061,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PARANA Nº: 5000

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85810-011

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

CNPJ: 09.051.532/0001-22

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

Rua: AVENIDA MACALI Nº: 255

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO UF: PR CEP: 85615-000

Contrato: NF 898 celebrado em 04/02/2022

Valor do contrato: R\$ 3.840,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MACALI Nº: 255

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** CNPJ: **78.121.936/0001-68**

Rua: AV BRASIL Nº: 245

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TRES BARRAS DO PARANA UF: PR CEP: 85485-000

Contrato: NF 903 celebrado em 10/02/2022

Valor do contrato: R\$ 1.280,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: 245

Bairro: CENTRO

Cidade: TRES BARRAS DO PARANA

UF: PR

CEP: 85485-000

Coordenadas Geográficas:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Data de início: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CNPJ: 78.121.936/0001-68

Contratante: **CLÍNICA DE VACINAS PATO BRANCO** CNPJ: **05.276.741/0001-13**

Rua: R ITACOLOMI Nº: 956

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-240

Contrato: NF 906 celebrado em 15/02/2022

Valor do contrato: R\$ 1.740,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ITACOLOMI Nº: 956

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501-240

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2022

Finalidade:

Proprietário: CLÍNICA DE VACINAS PATO BRANCO

CNPJ: 05.276.741/0001-13

Contratante: **ANDRIANI E SOKOLOSKI LTDA** CNPJ: **31.568.826/0001-85**

Rua: R PONTA GROSSA Nº: 2272

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-600

Contrato: NF 907 celebrado em 15/02/2022

Valor do contrato: R\$ 1.740,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PONTA GROSSA Nº: 2272

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-600

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2022

Finalidade:

Proprietário: ANDRIANI E SOKOLOSKI LTDA

CNPJ: 31.568.826/0001-85

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA** CNPJ: **81.478.133/0001-70**

Rua: AV DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: PACO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: NF 908 celebrado em 15/02/2022

Valor do contrato: R\$ 1.280,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: PACO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2022





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: **09.620.017/0001-16**

Rua: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES Nº: 096

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUCAS UF: PR CEP: 84550-000

Contrato: NF 910 celebrado em 18/02/2022

Valor do contrato: R\$ 1.280,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES Nº: 096

Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUCAS

UF: PR

CEP: 84550-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.620.017/0001-16

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: **09.620.017/0001-16**

Rua: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES Nº: 096

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUCAS UF: PR CEP: 84550-000

Contrato: NF 911 celebrado em 18/02/2022

Valor do contrato: R\$ 1.280,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES Nº: 096

Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUCAS

UF: PR

CEP: 84550-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.620.017/0001-16

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: **09.620.017/0001-16**

Rua: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES Nº: 096

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUCAS UF: PR CEP: 84550-000

Contrato: NF 912 celebrado em 18/02/2022

Valor do contrato: R\$ 1.280,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES Nº: 096

Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUCAS

UF: PR

CEP: 84550-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2022

Finalidade:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO****1720220004448****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.620.017/0001-16

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: **09.620.017/0001-16**

Rua: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES Nº: 096

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUCAS UF: PR CEP: 84550-000

Contrato: NF 913 celebrado em 18/02/2022

Valor do contrato: R\$ 1.280,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES Nº: 096

Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUCAS

UF: PR

CEP: 84550-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.620.017/0001-16

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: **09.620.017/0001-16**

Rua: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES Nº: 096

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUCAS UF: PR CEP: 84550-000

Contrato: NF 914 celebrado em 18/02/2022

Valor do contrato: R\$ 1.280,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES Nº: 096

Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUCAS

UF: PR

CEP: 84550-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.620.017/0001-16

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: **09.620.017/0001-16**

Rua: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES Nº: 096

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUCAS UF: PR CEP: 84550-000

Contrato: NF 916 celebrado em 18/02/2022

Valor do contrato: R\$ 1.280,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES Nº: 096

Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUCAS

UF: PR

CEP: 84550-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2022

Finalidade:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.620.017/0001-16

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Execução de manutenção de sistemas térmicos de refrigeração, 16 UNID

Observações:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Número da ART: **1720221775327** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART Múltipla Registrada em: 14/04/2022 Baixada em: 10/06/2022 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL** CNPJ: **09.051.532/0001-22**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: NF 927 celebrado em 03/03/2022

Valor do contrato: R\$ 9.061,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PARANA Nº: 5000

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85810-011

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/03/2022 Conclusão efetiva: 30/03/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

CNPJ: 09.051.532/0001-22

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPERE** CNPJ: **08.779.245/0001-70**

Rua: RUA LONDRINA Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000

Contrato: NF 931 celebrado em 04/03/2022

Valor do contrato: R\$ 6.480,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 6,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LONDRINA Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: AMPERE

UF: PR

CEP: 85640-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/03/2022 Conclusão efetiva: 30/03/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPERE

CNPJ: 08.779.245/0001-70

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL** CNPJ: **08.866.853/0001-12**

Rua: RUA ADENIS BARBIERI Nº: 45

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PR CEP: 85618-000

Contrato: NF 933 celebrado em 07/03/2022

Valor do contrato: R\$ 1.380,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ADENIS BARBIERI Nº: 45

Bairro: CENTRO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL

UF: PR

CEP: 85618-000

Coordenadas Geográficas:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Data de início: 03/03/2022 Conclusão efetiva: 30/03/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 08.866.853/0001-12

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO FILHO** CNPJ: **08.992.808/0001-04**

Rua: RUA AUGUSTO CECHINI Nº: 76

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: NF 934 celebrado em 07/03/2022

Valor do contrato: R\$ 1.280,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA AUGUSTO CECHINI Nº: 76

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/03/2022 Conclusão efetiva: 30/03/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO FILHO

CNPJ: 08.992.808/0001-04

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS** CNPJ: **09.186.062/0001-04**

Rua: AV BEIRA RIO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANFRINOPOLIS UF: PR CEP: 85628-000

Contrato: NF 936 celebrado em 08/03/2022

Valor do contrato: R\$ 2.560,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BEIRA RIO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: MANFRINOPOLIS

UF: PR

CEP: 85628-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/03/2022 Conclusão efetiva: 30/03/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

CNPJ: 09.186.062/0001-04

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE** CNPJ: **80.882.095/0001-53**

Rua: AV PARANA Nº: 61

Complemento: PRÉDIO Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Contrato: NF 937 celebrado em 09/03/2022

Valor do contrato: R\$ 2.560,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PARANA Nº: 61

Complemento: PRÉDIO Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/03/2022 Conclusão efetiva: 30/03/2022





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO****1720220004448****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 80.882.095/0001-53

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA** CNPJ: **09.157.931/0001-72**

Rua: RUA AIMORES Nº: 1681

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Contrato: NF 939 celebrado em 16/03/2022

Valor do contrato: R\$ 1.180,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA AIMORES Nº: 1681

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA

UF: PR

CEP: 85760-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/03/2022 Conclusão efetiva: 30/03/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 09.157.931/0001-72

Atividade Técnica: **1-** Execução de instalação, Execução de manutenção de sistemas térmicos de refrigeração, 14 UNID**Observações:**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. CALIBRAÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Número da ART: **1720222474290** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART Múltipla Registrada em: 19/05/2022 Baixada em: 10/06/2022 Forma de registro: Inicial Participação
 técnica: Individual

Empresa contratada: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GOIOXIM** CNPJ: **01.607.627/0001-78**

Rua: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GOIOXIM UF: PR CEP: 85162-000

Contrato: NF 947 celebrado em 01/04/2022

Valor do contrato: R\$ 7.080,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 6,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: GOIOXIM

UF: PR

CEP: 85162-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2022 Conclusão efetiva: 30/04/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.627/0001-78

Contratante: **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS** CNPJ: **75.687.954/0001-13**

Rua: AV AGOSTINHO DE SOUZA Nº: 646

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000

Contrato: NF 948 celebrado em 01/04/2022

Valor do contrato: R\$ 4.140,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV AGOSTINHO DE SOUZA Nº: 646

Bairro: CENTRO

Cidade: PAULA FREITAS

UF: PR

CEP: 84630-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2022 Conclusão efetiva: 30/04/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

CNPJ: 75.687.954/0001-13

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL** CNPJ: **09.051.532/0001-22**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: NF 949 celebrado em 01/04/2022

Valor do contrato: R\$ 9.061,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PARANA Nº: 5000

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85810-011

Coordenadas Geográficas:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Data de início: 01/04/2022 Conclusão efetiva: 30/04/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

CNPJ: 09.051.532/0001-22

Contratante: **UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO** CNPJ: **78.931.391/0007-40**

Rua: R RUI BARBOSA Nº: 1515

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO UF: PR CEP: 85900-040

Contrato: NF 953 celebrado em 01/04/2022

Valor do contrato: R\$ 1.280,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R RUI BARBOSA Nº: 1515

Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85900-040

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2022 Conclusão efetiva: 30/04/2022

Finalidade:

Proprietário: UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

CNPJ: 78.931.391/0007-40

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BONITO** CNPJ: **09.169.431/0001-50**

Rua: RUA GETÚLIO VARGAS Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO BONITO UF: PR CEP: 85450-000

Contrato: NF 956 celebrado em 06/04/2022

Valor do contrato: R\$ 1.380,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GETÚLIO VARGAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO BONITO

UF: PR

CEP: 85450-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2022 Conclusão efetiva: 30/04/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BONITO

CNPJ: 09.169.431/0001-50

Atividade Técnica: **1 - Supervisão** Execução de instalação, Execução de manutenção de sistemas térmicos de refrigeração, 12 UNID

Observações:

Revisão e manutenção preventiva em câmaras de conservação de vacinas. Calibração do sensor de temperatura.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Número da ART: **1720223088106** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART Múltipla Registrada em: 20/06/2022 Baixada em: 10/07/2022 Forma de registro: Inicial Participação
 técnica: Individual

Empresa contratada: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALÃO** CNPJ: **09.269.741/0001-47**

Rua: RUA GERALDO VIEIRA Nº: 490

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHALAO UF: PR CEP: 84925-000

Contrato: NF 967 celebrado em 02/05/2022

Valor do contrato: R\$ 2.840,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GERALDO VIEIRA Nº: 490

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHALAO

UF: PR

CEP: 84925-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/05/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALÃO

CNPJ: 09.269.741/0001-47

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL** CNPJ: **09.051.532/0001-22**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: NF 969 celebrado em 03/05/2022

Valor do contrato: R\$ 9.061,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PARANA Nº: 5000

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85810-011

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/05/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

CNPJ: 09.051.532/0001-22

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARILUZ** CNPJ: **76.404.136/0001-29**

Rua: AV MARILIA Nº: 1920

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000

Contrato: NF 970 celebrado em 03/05/2022

Valor do contrato: R\$ 1.280,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MARILIA Nº: 1920

Bairro: CENTRO

Cidade: MARILUZ

UF: PR

CEP: 87470-000

Coordenadas Geográficas:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Data de início: 16/05/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29

Contratante: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA** CNPJ: **76.205.707/0001-04**

Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 975

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000

Contrato: NF 972 celebrado em 05/05/2022

Valor do contrato: R\$ 4.140,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 975

Bairro: CENTRO

Cidade: SALTO DO LONTRA

UF: PR

CEP: 85670-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/05/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CNPJ: 76.205.707/0001-04

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **76.206.457/0001-19**

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: NF 975 celebrado em 06/05/2022

Valor do contrato: R\$ 3.591,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 9,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/05/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **76.206.457/0001-19**

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: NF 976 celebrado em 06/05/2022

Valor do contrato: R\$ 2.937,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/05/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO** CNPJ: **75.666.131/0001-01**

Rua: RUA SÃO PAULO Nº: 235

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BARRACAO UF: PR CEP: 85700-000

Contrato: NF 978 celebrado em 10/05/2022

Valor do contrato: R\$ 3.840,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PAULO Nº: 235

Bairro: CENTRO

Cidade: BARRACAO

UF: PR

CEP: 85700-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/05/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

CNPJ: 75.666.131/0001-01

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO** CNPJ: **75.666.131/0001-01**

Rua: RUA SÃO PAULO Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BARRACAO UF: PR CEP: 85700-000

Contrato: NF 979 celebrado em 10/05/2022

Valor do contrato: R\$ 1.280,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PAULO Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: BARRACAO

UF: PR

CEP: 85700-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/05/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

CNPJ: 75.666.131/0001-01

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉROLA DO OESTE** CNPJ: **08.764.962/0001-29**

Rua: AV BRASIL Nº: 766

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA D OESTE UF: PR CEP: 85740-000

Contrato: NF 984 celebrado em 16/05/2022

Valor do contrato: R\$ 5.520,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: 766

Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA D OESTE

UF: PR

CEP: 85740-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/05/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉROLA DO OESTE CNPJ: 08.764.962/0001-29

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE** CNPJ: **80.882.095/0001-53**

Rua: AV PARANA Nº: 61

Complemento: PRÉDIO Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Contrato: NF 987 celebrado em 20/05/2022

Valor do contrato: R\$ 2.560,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PARANA Nº: 61

Complemento: PRÉDIO Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/05/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 80.882.095/0001-53

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI** CNPJ: **76.247.352/0001-08**

Rua: RUA SANTOS DUMONT Nº: 315

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO PIQUIRI UF: PR CEP: 87580-000

Contrato: NF 988 celebrado em 24/05/2022

Valor do contrato: R\$ 3.840,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SANTOS DUMONT Nº: 315

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO PIQUIRI

UF: PR

CEP: 87580-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/05/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE** CNPJ: **80.882.095/0001-53**

Rua: AV PARANA Nº: 61

Complemento: PRÉDIO Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Contrato: NF 989 celebrado em 26/05/2022

Valor do contrato: R\$ 2.560,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PARANA Nº: 61

Complemento: PRÉDIO Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/05/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 80.882.095/0001-53

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Execução de manutenção de sistemas térmicos de refrigeração, 36 UNID

Observações:

Manutenção preventiva de câmara de conservação de vacina. Calibração do sensor controlador de temperatura.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Número da ART: **1720223627686** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART Múltipla Registrada em: 20/07/2022 Baixada em: 21/09/2022 Forma de registro: Inicial Participação
 técnica: Individual

Empresa contratada: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERÉ** CNPJ: **09.213.457/0001-59**

Rua: AV GETÚLIO VARGAS Nº: 316

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: VERE UF: PR CEP: 85585-000

Contrato: NF 1009 celebrado em 29/06/2022

Valor do contrato: R\$ 2.760,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GETÚLIO VARGAS Nº: 316

Bairro: CENTRO

Cidade: VERE

UF: PR

CEP: 85585-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/06/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERÉ

CNPJ: 09.213.457/0001-59

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO** CNPJ: **08.885.072/0001-75**

Rua: R RAIMUNDO LEONARDI Nº: 1586

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO UF: PR CEP: 85900-110

Contrato: NF 995 celebrado em 01/06/2022

Valor do contrato: R\$ 9.450,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R RAIMUNDO LEONARDI Nº: 1586

Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85900-110

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/06/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO

CNPJ: 08.885.072/0001-75

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WENCESLAU BRAZ** CNPJ: **09.521.192/0001-56**

Rua: RUA PARANÁ Nº: 270

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: WENCESLAU BRAZ UF: PR CEP: 84950-000

Contrato: NF 996 celebrado em 06/06/2022

Valor do contrato: R\$ 7.680,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARANÁ Nº: 270

Bairro: CENTRO

Cidade: WENCESLAU BRAZ

UF: PR

CEP: 84950-000

Coordenadas Geográficas:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Data de início: 06/06/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WENCESLAU BRAZ

CNPJ: 09.521.192/0001-56

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Execução de manutenção de sistemas térmicos de refrigeração, 11 UNID

Observações:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. CALIBRAÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Número da ART: **1720223627589** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART Múltipla Registrada em: 20/07/2022 Baixada em: 21/09/2022 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARILUZ** CNPJ: **76.404.136/0001-29**

Rua: AV MARILIA Nº: 1920

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000

Contrato: NF 1001 celebrado em 14/06/2022

Valor do contrato: R\$ 4.140,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MARILIA Nº: 1920

Bairro: CENTRO

Cidade: MARILUZ

UF: PR

CEP: 87470-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/06/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** CNPJ: **78.121.985/0001-09**

Rua: AV CÍCERO BARBOSA SOBRINHO Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA UF: PR CEP: 85780-000

Contrato: NF 1004 celebrado em 22/06/2022

Valor do contrato: R\$ 2.760,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV CÍCERO BARBOSA SOBRINHO Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/06/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

CNPJ: 78.121.985/0001-09

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA** CNPJ: **09.182.117/0001-08**

Rua: RUA ZEFERINA G MAGNANI Nº: 962

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA UF: PR CEP: 85730-000

Contrato: NF 1005 celebrado em 22/06/2022

Valor do contrato: R\$ 1.380,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ZEFERINA G MAGNANI Nº: 962

Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA

UF: PR

CEP: 85730-000

Coordenadas Geográficas:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Data de início: 13/06/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA

CNPJ: 09.182.117/0001-08

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO** CNPJ: **09.272.764/0001-00**

Rua: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 1583

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO UF: PR CEP: 85750-000

Contrato: NF 1006 celebrado em 22/06/2022

Valor do contrato: R\$ 6.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 5,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 1583

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CEP: 85750-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/06/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO

CNPJ: 09.272.764/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL** CNPJ: **09.051.532/0001-22**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: NF 993 celebrado em 01/06/2022

Valor do contrato: R\$ 9.061,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PARANA Nº: 5000

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85810-011

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/06/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL

CNPJ: 09.051.532/0001-22

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA** CNPJ: **09.158.413/0001-73**

Rua: RUA SOARES RAPOSO Nº: 3807

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

Contrato: NF 998 celebrado em 13/06/2022

Valor do contrato: R\$ 3.840,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SOARES RAPOSO Nº: 3807

Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA

UF: PR

CEP: 85770-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/06/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2022





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA

CNPJ: 09.158.413/0001-73

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Execução de manutenção de sistemas térmicos de refrigeração, 15 UNID

Observações:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. CALIBRAÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Número da ART: **1720224234122** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART Múltipla Registrada em: 18/08/2022 Baixada em: 21/09/2022 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL** CNPJ: **09.051.532/0001-22**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: NF 1011 celebrado em 01/07/2022

Valor do contrato: R\$ 9.061,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PARANA Nº: 5000

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85810-011

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/07/2022 Conclusão efetiva: 30/07/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

CNPJ: 09.051.532/0001-22

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL** CNPJ: **08.866.853/0001-12**

Rua: RUA ADENIS BARBIERI Nº: 45

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PR CEP: 85618-000

Contrato: NF 1012 celebrado em 01/07/2022

Valor do contrato: R\$ 1.380,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ADENIS BARBIERI Nº: 45

Bairro: CENTRO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL

UF: PR

CEP: 85618-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/07/2022 Conclusão efetiva: 30/07/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 08.866.853/0001-12

Contratante: **MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES** CNPJ: **95.719.381/0001-70**

Rua: RUA GASPAS MARTINS Nº: 560

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO PONTES UF: PR CEP: 85940-000

Contrato: NF 1013 celebrado em 01/07/2022

Valor do contrato: R\$ 1.380,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GASPAS MARTINS Nº: 560

Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO PONTES

UF: PR

CEP: 85940-000

Coordenadas Geográficas:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Data de início: 18/07/2022 Conclusão efetiva: 30/07/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU** CNPJ: **08.962.000/0001-84**

Rua: AV SETE DE SETEMBRO Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IGUATU UF: PR CEP: 85423-000

Contrato: NF 1017 celebrado em 12/07/2022

Valor do contrato: R\$ 2.760,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV SETE DE SETEMBRO Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: IGUATU

UF: PR

CEP: 85423-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/07/2022 Conclusão efetiva: 30/07/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU

CNPJ: 08.962.000/0001-84

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDOESTE** CNPJ: **09.268.800/0001-62**

Rua: AV MARECHAL RANDON Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LINDOESTE UF: PR CEP: 85826-000

Contrato: NF 1018 celebrado em 12/07/2022

Valor do contrato: R\$ 2.760,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MARECHAL RANDON Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: LINDOESTE

UF: PR

CEP: 85826-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/07/2022 Conclusão efetiva: 30/07/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDOESTE

CNPJ: 09.268.800/0001-62

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL** CNPJ: **76.105.584/0001-21**

Rua: RAU XV DE NOVEMBRO Nº: 1458

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TIJUCAS DO SUL UF: PR CEP: 83190-000

Contrato: NF 1022 celebrado em 18/07/2022

Valor do contrato: R\$ 8.600,62 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 7,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RAU XV DE NOVEMBRO Nº: 1458

Bairro: CENTRO

Cidade: TIJUCAS DO SUL

UF: PR

CEP: 83190-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/07/2022 Conclusão efetiva: 30/07/2022





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná****1720220004448**

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CNPJ: 76.105.584/0001-21

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY** CNPJ: **78.121.902/0001-73**

Rua: AV BRASÍLIA Nº: 187

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BRAGANEY UF: PR CEP: 85430-000

Contrato: NF 1029 celebrado em 22/07/2022

Valor do contrato: R\$ 2.760,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BRASÍLIA Nº: 187

Bairro: CENTRO

Cidade: BRAGANEY

UF: PR

CEP: 85430-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/07/2022 Conclusão efetiva: 30/07/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY

CNPJ: 78.121.902/0001-73

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação, Execução de manutenção de sistemas térmicos de refrigeração, 16 UNID****Observações:****MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. CALIBRAÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA.**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Número da ART: **1720224761980** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART Múltipla Registrada em: 14/09/2022 Baixada em: 21/09/2022 Forma de registro: Inicial Participação
 técnica: Individual

Empresa contratada: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL** CNPJ: **09.051.532/0001-22**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: NF 1034 celebrado em 01/08/2022

Valor do contrato: R\$ 9.061,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PARANA Nº: 5000

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85810-011

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/08/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

CNPJ: 09.051.532/0001-22

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: **08.888.105/0001-30**

Rua: RUA CURITIBA Nº: SN

Complemento: POSTO DE SAÚDE Bairro: CENTRO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000

Contrato: NF 1035 celebrado em 01/08/2022

Valor do contrato: R\$ 5.936,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 35,35 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CURITIBA Nº: SN

Complemento: POSTO DE SAÚDE Bairro: CENTRO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

UF: PR

CEP: 85935-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/08/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.888.105/0001-30

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS** CNPJ: **76.995.323/0001-24**

Rua: RUA SEIS Nº: 1030

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARIOPOLIS UF: PR CEP: 85525-000

Contrato: NF 1038 celebrado em 03/08/2022

Valor do contrato: R\$ 5.520,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SEIS Nº: 1030

Bairro: CENTRO

Cidade: MARIOPOLIS

UF: PR

CEP: 85525-000

Coordenadas Geográficas:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Data de início: 05/08/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

CNPJ: 76.995.323/0001-24

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA** CNPJ: **76.208.859/0001-52**

Rua: RUA SÃO JOÃO Nº: 354

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AURORA UF: PR CEP: 85410-000

Contrato: NF 1039 celebrado em 03/08/2022

Valor do contrato: R\$ 3.705,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO JOÃO Nº: 354

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AURORA

UF: PR

CEP: 85410-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/08/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

CNPJ: 76.208.859/0001-52

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA** CNPJ: **76.208.859/0001-52**

Rua: RUA SÃO JOÃO Nº: 354

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AURORA UF: PR CEP: 85410-000

Contrato: NF 1040 celebrado em 03/08/2022

Valor do contrato: R\$ 533,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO JOÃO Nº: 354

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AURORA

UF: PR

CEP: 85410-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/08/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

CNPJ: 76.208.859/0001-52

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE** CNPJ: **08.916.107/0001-96**

Rua: RUA ACÁCIA Nº: 1317

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE UF: PR CEP: 85650-000

Contrato: NF 1041 celebrado em 03/08/2022

Valor do contrato: R\$ 600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ACÁCIA Nº: 1317

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

UF: PR

CEP: 85650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/08/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE

CNPJ: 08.916.107/0001-96

Contratante: **UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** CNPJ: **78.931.391/0002-36**

Rua: RUA LARGO CHICO MENDES Nº: 174

Complemento: Bairro: JARDIM LA SALLE

Cidade: TOLEDO UF: PR CEP: 85903-260

Contrato: NF 1042 celebrado em 05/08/2022

Valor do contrato: R\$ 1.380,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LARGO CHICO MENDES Nº: 174

Bairro: JARDIM LA SALLE

Cidade: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85903-260

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/08/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade:

Proprietário: UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ: 78.931.391/0002-36

Contratante: **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/FMS** CNPJ: **76.205.681/0001-96**

Rua: RUA GETÚLIO VARGAS Nº: 901

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: RENASCENCA UF: PR CEP: 85610-000

Contrato: NF 1043 celebrado em 05/08/2022

Valor do contrato: R\$ 2.560,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GETÚLIO VARGAS Nº: 901

Bairro: CENTRO

Cidade: RENASCENCA

UF: PR

CEP: 85610-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/08/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/FMS

CNPJ: 76.205.681/0001-96

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** CNPJ: **95.684.544/0001-26**

Rua: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA Nº: 10

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE UF: PR CEP: 85230-000

Contrato: NF 1044 celebrado em 05/08/2022

Valor do contrato: R\$ 5.520,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA Nº: 10

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85230-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/08/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004448

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

Rua: AVENIDA MACALI Nº: 255

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO UF: PR CEP: 85615-000

Contrato: NF 1045 celebrado em 05/08/2022

Valor do contrato: R\$ 1.380,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MACALI Nº: 255

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/08/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇÚ** CNPJ: **09.175.541/0001-25**

Rua: AV VEREADOR VALMIR ANTÔNIO ALEXANDRE Nº: 265

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOA ESPERANCA DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85680-000

Contrato: NF 1055 celebrado em 18/08/2022

Valor do contrato: R\$ 1.380,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV VEREADOR VALMIR ANTÔNIO ALEXANDRE Nº: 265

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA ESPERANCA DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85680-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/08/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade:

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇÚ

CNPJ: 09.175.541/0001-25

Atividade Técnica: **1-** Execução de instalação, Execução de manutenção de sistemas térmicos de refrigeração, 61,35 UNID

Observações:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. CALIBRAÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados das ARTs.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004448/2022

26/09/2022 16:17





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720220004448

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 281587/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 251706

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 25/12/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, portador do CNPJ: 27.074.498/0001-93. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012949517





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1889252

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 27.074.498

Certidão emitida às 16:29 de 26/12/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:43 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **9189.5F87.C13C.91D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Data: 20/01/2023 15h55min

Número	Validade
497	20/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27074498000193

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

CWNYTHKGVHC2MCB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 20 de Janeiro de 2023



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205559837	CNPJ 27.074.498/0001-93	Arquivamento do ato Constitutivo 09/02/2017	Início da atividade 20/02/2017
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01, FLORESTA, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSIANE DE SOUZA LINCK 055.093.459-69	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RUDIMAR LINCK 653.338.100-87	45.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RUDIMAR LINCK 653.338.100-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/07/2021	Número 20218574720	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

231645724





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205559837	27.074.498/0001-93	09/02/2017	20/02/2017
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01, FLORESTA, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Janeiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231645724

página: 2/2





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **27.074.498/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140245411501**
Data de emissão: **26/12/2022 16:38:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/02/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/12/2022 16:38:05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Certidão nº: 38664863/2022

Expedição: 07/11/2022, às 17:34:29

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.074.498/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **126158/2022**

Validade: 22/03/2023

Nome Civil: ARTUR FERNANDO VALGOI

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1130398/D

Registro Nacional : 2510591371

Registrado(a) desde : 26/08/2014

Filiação : NEODI JOÃO VALGOI

NELSI VALGOI

Data de Nascimento : 19/05/1988

Documento de Identidade : 4442607 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC

Naturalidade : MARAVILHA/SC

Visto Nº : 141077

Dt. Expedição Visto : 26/08/2014

CPF : 01018253904

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 24/02/2012

Diplomação : 24/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68392 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP

CNPJ: 27074498000193

Desde: 31/08/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 285981/2022.

Emitida via Internet em 23/09/2022 10:40:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 126160/2022

Validade: 22/03/2023

Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP

CNPJ: 27074498000193

Num. Registro: 68392

Registrada desde : 08/02/2019

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: AV ANGELO PIZZATO, 354 UNIVERSITÁRIO

Município/Estado: MARAVILHA-SC

CEP: 89874000

Objetivo Social:

Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, e artigos médicos e ortopédicos; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; aluguel de equipamentos médicos e hospitalares.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27074498000193

1 - Nome Civil: ARTUR FERNANDO VALGOI

Carteira: SC-1130398/D Data de Expedição: 26/08/2014

Desde: 08/02/2019 Carga Horária: 10: H/S Até: 25/08/2021

Desde: 31/08/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Visto Nº: 141077 Data do Visto: 26/08/2014

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 285988/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/09/2022 10:41:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



REGISTRO 8.22.176-2
(M9815Y5L145M)



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667-9
REGISTRO PR: 68392

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 27.074.498/0001-93, com sede na Av. Presidente Vargas, 280 Sala 01, Bairro Floresta, Maravilha-SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maravilha, 27 de Janeiro de 2023.

RUDIMAR

LINCK:65333810087

Assinado de forma digital por
RUDIMAR LINCK:65333810087
Dados: 2023.01.27 16:34:26
-03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Rudimar Linck – Responsável Legal

CPF: 653.338.100-87 RG: 4044722116

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667-9
REGISTRO PR: 68392

REGISTRO 8.22.176-2
(M9815Y5L145M)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 27.074.498/0001-93, com sede na Av. Presidente Vargas, 280 Sala 01, Bairro Floresta, Maravilha - SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), RUDIMAR LINCK Portador(a) do RG sob nº 4044722116 e CPF nº 653.338.100-87, cuja função/cargo é. sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendas@revimedic.com.br

Telefone: (49) 3664-3435

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Av Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: vendas@revimedic.com.br
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667-9
REGISTRO PR: 68392

REGISTRO 8.22.176-2
(M9815Y5L145M)

junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor JARDEL ESTEVÃO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 086.236.569-46, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 001/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/

9. A empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Av. Presidente Vargas, 280 Sala 01, Bairro Floresta, Maravilha - SC, sob CNPJ nº 27.074.498/0001-93, por intermédio de seu representante legal o senhor(a) RUDIMAR LINCK, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4044722116 e do CPF nº 653.338.100-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Maravilha, 27 de Janeiro de 2023.

RUDIMAR

LINCK:65333810

087

Assinado de forma digital por
RUDIMAR
LINCK:65333810087
Dados: 2023.01.27 16:35:24
-03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Rudimar Linck – Responsável Legal

CPF: 653.338.100-87 RG: 4044722116

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: vendas@revimedic.com.br

CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.074.498/0001-93
Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
Endereço: AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503233898414603

Informação obtida em 20/01/2023 15:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Pregão Nº 00001/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

27.074.498/0001-93 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Bateria estacionária alta capacidade</u>	Unidade	5	R\$ 8.900,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 7.500,0000
<p>Marca: FREEDOM Fabricante: HELIAR Modelo / Versão: DF2000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra , bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.</p>						
2	<u>Bateria estacionária alta capacidade</u>	Unidade	5	R\$ 14.066,6500	R\$ 2.580,0000	R\$ 12.900,0000
<p>Marca: FREEDOM Fabricante: HELIAR Modelo / Versão: DF3000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.</p>						
3	<u>Carga / Material - Controle e Manuseio</u>	UNIDADE	5	R\$ 3.075,0000	R\$ 520,0000	R\$ 2.600,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARGA DE GÁS R134A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.</p>						
4	<u>Compressor refrigeração</u>	Unidade	5	R\$ 6.916,6500	R\$ 1.200,0000	R\$ 6.000,0000
<p>Marca: EMBRACO Fabricante: EMBRACO Modelo / Versão: EMI45 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.</p>						
5	<u>Controlador eletrônico de temperatura</u>	Unidade	5	R\$ 6.416,6500	R\$ 1.080,0000	R\$ 5.400,0000
<p>Marca: FULLGAUGE Fabricante: FULLGAUGE Modelo / Versão: MT543 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.</p>						
6	<u>Módulo eletrônico</u>	Unidade	5	R\$ 4.016,6500	R\$ 750,0000	R\$ 3.750,0000
<p>Marca: SULTON Fabricante: SULTON Modelo / Versão: FIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.</p>						
7	<u>Cápsula de evaporação</u>	Unidade	5	R\$ 6.600,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 6.000,0000
<p>Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 3X8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.</p>						
8	<u>Peças / acessórios eletrodomésticos</u>	Unidade	5	R\$ 3.775,0000	R\$ 620,0000	R\$ 3.100,0000
<p>Marca: HAYONIK Fabricante: HAYONIK Modelo / Versão: 3AH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.</p>						

9	<u>Gaxeta</u>	Unidade	5	R\$ 2.675,0000	R\$ 480,0000	R\$ 2.400,0000
Marca: REFRICOMP						
Fabricante: REFRICOMP						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra						
10	<u>Inversor térmico</u>	Unidade	5	R\$ 8.333,3500	R\$ 1.550,0000	R\$ 7.750,0000

Marca: HAYONIK
Fabricante: HAYONIK
Modelo / Versão: 1000W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.

11	<u>Manutenção de Equipamentos Hidromecânicos</u>	UNIDADE	9	R\$ 12.989,9700	R\$ 1.380,0000	R\$ 12.420,0000
----	--	---------	---	-----------------	----------------	-----------------

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição

12	<u>Placa eletrocirúrgica</u>	Unidade	5	R\$ 7.691,6500	R\$ 1.485,0000	R\$ 7.425,0000
----	------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: AMCP
Fabricante: AMCP
Modelo / Versão: 1.5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.

13	<u>Sensor</u>	Unidade	5	R\$ 1.766,6500	R\$ 280,0000	R\$ 1.400,0000
----	---------------	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca: FULLGAUGE
Fabricante: FULLGAUGE
Modelo / Versão: NTC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra

14	<u>Manutenção Equipamentos Estáticos</u>	UNIDADE	50	R\$ 19.166,5000	R\$ 350,0000	R\$ 17.500,0000
----	--	---------	----	-----------------	--------------	-----------------

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.

15	<u>Transformador corrente até 138 kv</u>	Unidade	5	R\$ 4.116,6500	R\$ 700,0000	R\$ 3.500,0000
----	--	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca: INCOCEL
Fabricante: INCOCEL
Modelo / Versão: 1000W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.

Total do Fornecedor: R\$ 99.645,0000

Valor Global da Ata: R\$ 99.645,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



[Voltar](#)

96120 - ESTADO DO PARANA

987857 - PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE/PR

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Bateria estacionária alta capacidade

Descrição Detalhada: Bateria Estacionária Alta Capacidade Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 3,5 AH, Modelo: Aespire 7900 / Aestiva 7100 / Aestiva Mri

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 8.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5)

2 - Bateria estacionária alta capacidade

Descrição Detalhada: Bateria Estacionária Alta Capacidade Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7 AH, Dimensões: 151 X 65 X 94 MM, Aplicação: Nobreak , Garantia: 1 Ano Para Reparo Ou Substituição , Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 14.066,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5)

3 - Carga / Material - Controle e Manuseio

Descrição Detalhada: Carga / Material - Controle e Manuseio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 3.075,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5)

4 - Compressor refrigeração

Descrição Detalhada: Compressor Refrigeração Tensão: 380 V, Aplicação: Chiller De Condensação De Ar , Capacidade Refrigeração: 15 TR, Características Adicionais: Trifásico, Gás R-410, Ciclo Frio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.916,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5)

5 - Controlador eletrônico de temperatura

Descrição Detalhada: Controlador Eletrônico De Temperatura Modelo: Mt 516 Cvt , Faixa Temperatura: -50 A 105 °C, Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão: 250

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.416,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5)

6 - Módulo eletrônico

Descrição Detalhada: Módulo Eletrônico Modelo: Sm 1231 , Aplicação: Sistemas De Automação Industrial E Telemetria , Tipo: Módulo De Expansão , Características Adicionais: Analógico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.016,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5)

7 - Cápsula de evaporação

Descrição Detalhada: Cápsula De Evaporação Material: Porcelana , Diâmetro: Cerca De 160 MM, Formato: Fundo Redondo , Adicional: Com Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5)

8 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.775,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5)

9 - Gaxeta

Descrição Detalhada: Gaxeta Material: Borracha , Forma Seção Transversal: Retangular , Aplicação: Refrigerador Consul , Uso: Geladeira Consul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.675,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5)

10 - Inversor térmico

Descrição Detalhada: Inversor Térmico Consumo: 91,2 W, Tensão Máxima: 15,2 V, Corrente Nominal: 6 A, Modelo: Tec1-12706 , Tipo: Pastilha Peltier , Cor: Branca , Dimensões: 40 X 40 X 2 MM, Funcionamento: Termomagnético

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 8.333,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5)

11 - Manutenção de Equipamentos Hidromecânicos

Descrição Detalhada: Manutenção de Equipamentos Hidromecânicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 12.989,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (9)

12 - Placa eletrocirúrgica

Descrição Detalhada: Placa Eletrocirúrgica Materia Prima: Metálica , Tamanho Placa: Adulto , Componente Adicional: S/ Cabo , Compatível: Compatível C/ Bisturi , Tipo Uso 1: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.691,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5)

13 - Sensor

Descrição Detalhada: Sensor Tipo: Temperatura , Aplicação: Coluna Cromatográfica , Material Bainha: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Faixa De Temperatura: -40 A 71°C , Modelo: A/Tt100-Sp-4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.766,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5)

14 - Manutenção Equipamentos Estáticos

Descrição Detalhada: Manutenção Equipamentos Estáticos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 19.166,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50)

15 - Transformador corrente até 138 kv**Descrição Detalhada:** Transformador Corrente Até 138 Kv Nome: Transformador Corrente Até 138 Kv**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 5**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 4.116,65**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Santo Antonio do Sudoeste/PR (5)

Pregão/Concorrência Eletrônica

987857.12023 .27715 .4411 .161351836



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2023

Às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 30574 de 04/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 04, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00001/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Bateria estacionária alta capacidade**Descrição Complementar:** Bateria Estacionária Alta Capacidade Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 3,5 AH, Modelo: Aespire 7900 / Aestiva 7100 / Aestiva Mri**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.900,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000 .**Item: 2****Descrição:** Bateria estacionária alta capacidade**Descrição Complementar:** Bateria Estacionária Alta Capacidade Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7 AH, Dimensões: 151 X 65 X 94 MM, Aplicação: Nobreak , Garantia: 1 Ano Para Reparo Ou Substituição , Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.066,6500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.900,0000 .**Item: 3****Descrição:** Carga / Material - Controle e Manuseio**Descrição Complementar:** Carga / Material - Controle e Manuseio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.075,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000 .**Item: 4****Descrição:** Compressor refrigeração**Descrição Complementar:** Compressor Refrigeração Tensão: 380 V, Aplicação: Chiller De Condensação De Ar , Capacidade Refrigeração: 15 TR, Características Adicionais: Trifásico, Gás R-410, Ciclo Frio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.916,6500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 .**Item: 5****Descrição:** Controlador eletrônico de temperatura

Descrição Complementar: Controlador Eletrônico De Temperatura Modelo: Mt 516 Cvt , Faixa Temperatura: -50 A 105 °C, Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão: 250

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.416,6500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5.400,0000 .**

Item: 6

Descrição: Módulo eletrônico

Descrição Complementar: Módulo Eletrônico Modelo: Sm 1231 , Aplicação: Sistemas De Automação Industrial E Telemetria , Tipo: Módulo De Expansão , Características Adicionais: Analógico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.016,6500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.750,0000 .**

Item: 7

Descrição: Cápsula de evaporação

Descrição Complementar: Cápsula De Evaporação Material: Porcelana , Diâmetro: Cerca De 160 MM, Formato: Fundo Redondo , Adicional: Com Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.600,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 .**

Item: 8

Descrição: Peças / acessórios eletrodomésticos

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Eletrodomésticos Aplicação: Refrigerador Elber , Tipo 1: Fonte , Referência 1: Csv340

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.775,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000 .**

Item: 9

Descrição: Gaxeta

Descrição Complementar: Gaxeta Material: Borracha , Forma Seção Transversal: Retangular , Aplicação: Refrigerador Consul , Uso: Geladeira Consul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.675,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 .**

Item: 10

Descrição: Inversor térmico

Descrição Complementar: Inversor Térmico Consumo: 91,2 W, Tensão Máxima: 15,2 V, Corrente Nominal: 6 A, Modelo: Tec1-12706 , Tipo: Pastilha Peltier , Cor: Branca , Dimensões: 40 X 40 X 2 MM, Funcionamento: Termomagnético

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.333,3500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7.750,0000 .**

Item: 11

Descrição: Manutenção de Equipamentos Hidromecânicos

Descrição Complementar: Manutenção de Equipamentos Hidromecânicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.989,9700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 12.420,0000 .

Item: 12

Descrição: Placa eletrocirúrgica

Descrição Complementar: Placa Eletrocirúrgica Materia Prima: Metálica , Tamanho Placa: Adulto , Componente Adicional: S/ Cabo , Compatível: Compatível C/ Bisturi , Tipo Uso 1: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.691,6500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 7.425,0000 .

Item: 13

Descrição: Sensor

Descrição Complementar: Sensor Tipo: Temperatura , Aplicação: Coluna Cromatográfica , Material Bainha: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Faixa De Temperatura: -40 A 71°C , Modelo: A/Tt100-Sp-4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.766,6500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 1.400,0000 .

Item: 14

Descrição: Manutenção Equipamentos Estáticos

Descrição Complementar: Manutenção Equipamentos Estáticos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.166,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 17.500,0000 .

Item: 15

Descrição: Transformador corrente até 138 kv

Descrição Complementar: Transformador Corrente Até 138 Kv Nome: Transformador Corrente Até 138 Kv

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.116,6500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 3.500,0000 .

Histórico

Item: 1 - Bateria estacionária alta capacidade

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.573.964/0001-70	EMMENZA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA. Marca: FREEDOM Fabricante: FREEDOM Modelo / Versão: DF 2000 12V 105AH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA ESTACIONARIA 12V 105AH Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 1.779,9800	R\$ 8.899,9000	27/01/2023 18:12:35

27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Marca: FREEDOM Fabricante: HELIAR Modelo / Versão: DF2000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra , bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 1.780,0000 R\$ 8.900,0000	27/01/2023 17:21:51
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Marca: FREEDOM Fabricante: CLARIOS Modelo / Versão: DF2000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra , bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 1.780,0000 R\$ 8.900,0000	30/01/2023 07:35:46

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.900,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 8.900,0000	36.469.275/0001-16	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 8.899,9000	13.573.964/0001-70	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 8.800,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:10:52:170
R\$ 8.780,0000	36.469.275/0001-16	30/01/2023 09:23:37:457
R\$ 7.500,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:28:28:243
R\$ 7.880,0000	36.469.275/0001-16	30/01/2023 09:28:55:393

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:04:27	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:10:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:28:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:28:06	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 8.780,0000 e R\$ 8.899,9000.
Encerramento	30/01/2023 09:33:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:33:07	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:30:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:53:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:41:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Bateria estacionária alta capacidade

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA Marca: FREEDOM Fabricante: CLARIOS Modelo / Versão: DF 3000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 2.810,0000 R\$ 14.050,0000	30/01/2023 07:35:46
13.573.964/0001-70	EMMENZA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA. Marca: FREEDOM Fabricante: FREEDOM Modelo / Versão: DF 3000 12V 185AH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA ESTACIONARIA 12V 185AH Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 2.813,3100 R\$ 14.066,5500	27/01/2023 18:12:35
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Marca: FREEDOM Fabricante: HELIAR Modelo / Versão: DF3000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 2.813,3300 R\$ 14.066,6500	27/01/2023 17:21:51

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14.066,6500	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 14.066,5500	13.573.964/0001-70	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 14.050,0000	36.469.275/0001-16	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 14.000,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:10:58:400
R\$ 14.010,0000	36.469.275/0001-16	30/01/2023 09:24:53:700
R\$ 11.880,0000	36.469.275/0001-16	30/01/2023 09:31:51:133
R\$ 12.900,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:32:07:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:05:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:31:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:31:28	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 14.000,0000 e R\$ 14.066,5500.
Encerramento	30/01/2023 09:36:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:36:29	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:30:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:39:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16.
Recusa de proposta	30/01/2023 14:03:16	Recusa da proposta. Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 11.880,0000. Motivo: EMPRESA NÃO ATENDEU AOS ITENS 9.13,9.14 E 9.15 DO EDITAL.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:03:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:14:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:41:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 12.900,0000.

Habilitação de fornecedor 30/01/2023 14:45:05 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Carga / Material - Controle e Manuseio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 615,0000	R\$ 3.075,0000	27/01/2023 17:21:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARGA DE GÁS R134A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.075,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 2.600,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:12:50:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:05:57	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:10:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:30:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:30:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 2.600,0000.
Encerramento	30/01/2023 09:35:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:35:24	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:30:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:41:22	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:41:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Compressor refrigeração

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.383,3300	R\$ 6.916,6500	27/01/2023 17:21:51

Marca: EMBRACO
Fabricante: EMBRACO
Modelo / Versão: EMI45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.916,6500	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287

R\$ 6.000,0000

27.074.498/0001-93

30/01/2023 09:13:50:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:06:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:10:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:28:03	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:28:03	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 6.000,0000.
Encerramento	30/01/2023 09:33:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:33:04	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:30:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:41:33	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:41:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - Controlador eletrônico de temperatura**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.283,3300	R\$ 6.416,6500	27/01/2023 17:21:51
	Marca: FULLGAUGE Fabricante: FULLGAUGE Modelo / Versão: MT543 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.416,6500	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 5.400,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:14:08:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:06:27	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:10:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:33:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:33:47	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 5.400,0000.
Encerramento	30/01/2023 09:38:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:38:48	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:30:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:41:44	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:41:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 5.400,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Módulo eletrônico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 803,3300	R\$ 4.016,6500	27/01/2023 17:21:51
Marca: SULTON Fabricante: SULTON Modelo / Versão: FIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.016,6500	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 3.750,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:15:11:023

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:06:40	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:10:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:29:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:29:14	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 3.750,0000.
Encerramento	30/01/2023 09:34:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:34:15	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:31:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:41:55	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:41:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 3.750,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Cápsula de evaporação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: 3X8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 1.320,0000 R\$ 6.600,0000	27/01/2023 17:21:51
--------------------	---	-----	-----	---	-------------------------------	------------------------

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.600,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 6.000,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:15:27:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:06:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:10:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:27:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:27:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 6.000,0000.
Encerramento	30/01/2023 09:32:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:32:22	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:31:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:42:16	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:42:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Peças / acessórios eletrodomésticos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Marca: HAYONIK Fabricante: HAYONIK Modelo / Versão: 3AH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 755,0000	R\$ 3.775,0000	27/01/2023 17:21:51

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.775,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 3.100,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:15:47:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:07:05	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	30/01/2023 09:10:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:33:10	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:33:10	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 3.100,0000.
Encerramento	30/01/2023 09:38:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:38:11	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:31:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:42:04	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:42:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Gaxeta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 535,0000	R\$ 2.675,0000	27/01/2023 17:21:51
	Marca: REFRICOMP Fabricante: REFRICOMP Modelo / Versão: UNIVERSAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.675,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 2.400,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:16:09:243

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:07:16	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:10:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:27:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:27:14	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 2.400,0000.
Encerramento	30/01/2023 09:32:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:32:15	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:31:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:42:38	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:42:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Inversor térmico**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.666,6700	R\$ 8.333,3500	27/01/2023 17:21:51
Marca: HAYONIK Fabricante: HAYONIK Modelo / Versão: 1000W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.333,3500	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 7.750,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:16:30:387

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:07:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:10:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:31:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:31:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 7.750,0000.
Encerramento	30/01/2023 09:36:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:36:22	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:31:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:42:27	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:42:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 7.750,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 11 - Manutenção de Equipamentos Hidromecânicos****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 1.443,3300	R\$ 12.989,9700	27/01/2023 17:24:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.989,9700	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 12.420,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:35:05:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:07:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:32:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:54:56	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:54:56	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 12.420,0000.
Encerramento	30/01/2023 09:59:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:59:57	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:31:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:42:49	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:42:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 12.420,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 12 - Placa eletrocirúrgica**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Marca: AMCP Fabricante: AMCP Modelo / Versão: 1.5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 1.538,3300	R\$ 7.691,6500	27/01/2023 17:24:28

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.691,6500	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 7.425,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:35:40:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:07:55	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:32:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:47:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:47:57	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 7.425,0000.
Encerramento	30/01/2023 09:52:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:52:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:31:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:43:00	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.

Aceite de proposta	30/01/2023 14:43:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 7.425,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Sensor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 353,3300	R\$ 1.766,6500	27/01/2023 17:24:28
Marca: FULLGAUGE Fabricante: FULLGAUGE Modelo / Versão: NTC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.766,6500	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 1.400,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:36:16:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:08:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:33:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:55:54	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:55:54	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 1.400,0000.
Encerramento	30/01/2023 10:00:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 10:00:55	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:31:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:44:22	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:44:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Manutenção Equipamentos Estáticos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 383,3300	R\$ 19.166,5000	27/01/2023 17:24:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.166,5000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 17.500,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:37:22:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:08:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:33:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:54:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:54:40	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 17.500,0000.
Encerramento	30/01/2023 09:59:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:59:41	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:32:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:44:31	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:44:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 17.500,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Transformador corrente até 138 kv

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Marca: INCOCEL Fabricante: INCOCEL Modelo / Versão: 1000W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 823,3300	R\$ 4.116,6500	27/01/2023 17:24:28

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.116,6500	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:00:05:287
R\$ 3.500,0000	27.074.498/0001-93	30/01/2023 09:38:13:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/01/2023 09:08:30	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/01/2023 09:34:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 09:52:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/01/2023 09:52:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 3.500,0000.
Encerramento	30/01/2023 09:57:10	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa fechada	30/01/2023 09:57:10	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:32:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:44:42	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93.
Aceite de proposta	30/01/2023 14:44:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 14:45:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/01/2023 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	30/01/2023 09:02:03	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 001/2023, promovido pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	30/01/2023 09:02:16	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	30/01/2023 09:02:51	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto/fechado, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	30/01/2023 09:03:01	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	30/01/2023 09:03:14	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	30/01/2023 09:03:25	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	30/01/2023 09:03:37	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	30/01/2023 09:03:46	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Pregoeiro	30/01/2023 09:04:00	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	30/01/2023 09:10:05	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/01/2023 09:10:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:10:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:10:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:10:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:10:09	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:10:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	09:10:11 30/01/2023 09:10:12	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:10:13	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:10:14	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:27:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:14 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:27:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 6.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:21 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:28:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 6.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:03 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:28:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 8.780,0000 e R\$ 8.899,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:06 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:29:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 3.750,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:14 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:30:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2.600,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:35:23 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:31:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 7.750,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:36:21 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:31:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 14.000,0000 e R\$ 14.066,5500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:36:28 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:32:15	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/01/2023 09:32:15	O item 9 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:32:15	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:32:22	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/01/2023 09:32:22	O item 7 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:32:22	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:33:04	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/01/2023 09:33:04	O item 4 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:33:04	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:33:07	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 7.500,0000 e R\$ 7.880,0000.
Sistema	30/01/2023 09:33:07	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:33:07	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:33:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 3.100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:10 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:33:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 5.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:47 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:34:15	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/01/2023 09:34:15	O item 6 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:34:16	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:35:24	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.

Sistema	30/01/2023 09:35:24	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:36:22	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/01/2023 09:36:22	O item 10 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:36:29	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 12.900,0000 e R\$ 11.880,0000.
Sistema	30/01/2023 09:36:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:38:11	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/01/2023 09:38:11	O item 8 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:38:48	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/01/2023 09:38:48	O item 5 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:47:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 7.425,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:57 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:52:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 3.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:57:09 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:52:58	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/01/2023 09:52:58	O item 12 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:54:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 17.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:59:40 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:54:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 12.420,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:59:56 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:55:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 1.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:00:54 do dia 30/01/2023.
Sistema	30/01/2023 09:57:10	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/01/2023 09:57:10	O item 15 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:59:41	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/01/2023 09:59:41	O item 14 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:59:57	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/01/2023 09:59:57	O item 11 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 10:00:55	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/01/2023 10:00:55	O item 13 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 10:01:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/01/2023 10:09:10	srs Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	30/01/2023 10:09:29	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	30/01/2023 10:10:35	Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 23 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor das suas propostas.
Pregoeiro	30/01/2023 10:14:25	srs fornecedores, conseguem algum desconto nos seus lances
Sistema	30/01/2023 10:30:28	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	30/01/2023 10:30:40	Senhor fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	30/01/2023 10:30:45	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.

Sistema	30/01/2023 10:30:51	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	30/01/2023 10:30:57	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	30/01/2023 10:31:03	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	30/01/2023 10:31:12	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	30/01/2023 10:31:19	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	30/01/2023 10:31:27	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	30/01/2023 10:31:32	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	30/01/2023 10:31:39	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	30/01/2023 10:31:46	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	30/01/2023 10:31:53	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	30/01/2023 10:32:07	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	30/01/2023 10:32:15	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Pregoeiro	30/01/2023 10:33:50	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pregoeiro	30/01/2023 10:39:21	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada por parte da empresa melhor classificada.
Sistema	30/01/2023 10:39:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.469.275/0001-16, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	30/01/2023 10:39:58	Retomaremos a sessão às 14hs, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	30/01/2023 10:53:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	30/01/2023 14:02:15	boa tarde srs fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa SO BATERIAS LTDA. não comprovou atender às exigências editalícias quanto aos itens 9.13, 9.14 e 9.15 sendo INABILITADA, razão pela qual convocarei a licitante subsequente melhor classificada.
Sistema	30/01/2023 14:03:22	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	30/01/2023 14:04:01	Para REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BOA TARDE, POR GENTILEZA ENVIAR PROPOSTA ATUALIZADA PARA O ITEM 002. OBRIGADA
27.074.498/0001-93	30/01/2023 14:05:26	boa tarde, vou refazer a proposta reajusta com todos os itens ganhos
27.074.498/0001-93	30/01/2023 14:07:54	Qual é o prazo para encaminhar?
Pregoeiro	30/01/2023 14:09:50	30 MINUTOS
Sistema	30/01/2023 14:14:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	30/01/2023 14:41:22	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 3 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 14:41:33	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 4 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 14:41:44	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 5 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 14:41:55	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 6 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 14:42:04	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 8 foi encerrado pelo Pregoeiro.

Sistema	30/01/2023 14:42:16	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 7 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 14:42:27	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 10 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 14:42:38	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 9 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 14:42:49	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 11 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 14:43:00	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 12 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 14:44:22	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 13 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 14:44:31	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 14 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 14:44:42	Senhor fornecedor REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 15 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	30/01/2023 14:45:07	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/01/2023 14:45:26	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declaradas vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	30/01/2023 14:45:35	Cumpra salientar que o pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	30/01/2023 14:45:47	Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	30/01/2023 14:46:06	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	30/01/2023 14:46:24	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	30/01/2023 14:47:04	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/01/2023 às 15:20:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	30/01/2023 08:31:16	
Abertura da sessão pública	30/01/2023 09:00:06	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	30/01/2023 09:10:05	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	30/01/2023 10:01:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/01/2023 14:45:07	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/01/2023 14:47:04	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/01/2023 às 15:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:29 horas do dia

30 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeiro Oficial

NAYARA MICHELI BONFATI
Equipe de Apoio

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria n° 30574/2022, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 01/2023 - Processo n° 4/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra , bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM	5,00	1.500,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM	5,00	2.580,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	3	CARGA DE GÁS R134A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	DUOGOLD	5,00	520,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	4	COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EMBRACO	5,00	1.200,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	5	CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE	5,00	1.080,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	6	DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	SULTON	5,00	750,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	7	EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EOS	5,00	1.200,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	8	FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK	5,00	620,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	9	GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com	REFRICOMP	5,00	480,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			deslocamento e mão de obra.			
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	10	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK	5,00	1.550,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	PROPRIA	9,00	1.380,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	12	PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	AMCP	5,00	1.485,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	13	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE	5,00	280,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	PROPRIA	50,00	350,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	15	TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	INCOCEL	5,00	700,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/01/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Dados de Identificação

Nome:.....
 Nascimento...../...../.....
 RG..... CPF.....
 Endereço:
 Telefone para contato:.....
 E-mail:.....

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Escolaridade obrigatória				
PONTUAÇÃO OBTIDA	Títulos	Máximo de Títulos	Valor unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	01	20	20
	Graduação em Licenciatura em outra área da Educação acompanhada de Magistério ou Formação de Docentes.	01	20	
Tempo de serviço como docente				
PONTUAÇÃO OBTIDA	Tempo de serviço	Máximo de anos trabalhados	Valor unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor (concurso)	20	02	40
Aperfeiçoamento profissional				
PONTUAÇÃO OBTIDA	Títulos	Máximo de título	Valor unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
	Curso de Pós- graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação	04	10	40
	Outra licenciatura na área da educação não utilizada como requisito obrigatório	01	10	

Obs.: a coluna de pontuação máxima não deverá ser preenchida pelo candidato, a mesma é de responsabilidade da comissão. Este documento não pode conter rasuras.

Santa Maria do Oeste, de 2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
 Marcos Antonio de Lima
Código Identificador: 1FA2D089

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EDITAL DE RESULTADO PE 001 2023**

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 - Processo nº 4/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM	5,00	1.500,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM	5,00	2.580,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	3	CARGA DE GAS RI34A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	DUOGOLD	5,00	520,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	4	COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EMBRACO	5,00	1.200,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	5	CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE	5,00	1.080,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	6	DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	SULTON	5,00	750,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	7	EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EOS	5,00	1.200,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	8	FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK	5,00	620,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	9	GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	REFRICOMP	5,00	480,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	10	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK	5,00	1.550,00

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	PRÓPRIA	9,00	1.380,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	12	PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	AMCP	5,00	1.485,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	13	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE	5,00	280,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	PRÓPRIA	50,00	350,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	15	TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	INCOCEL	5,00	700,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/01/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:71048F97

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2023**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GENTE SEGURADORA SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHEVROLET SPIN LTZ, 1.8L, 2018, PLACA BCB6564 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	1.190,46	1.190,46
1	2	MARCOPOLO, VOLARE V9LON, 2020/2021, PLACA BEU7D21 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	5.400,72	5.400,72
1	3	VOLKSWAGEN GOL MC4 2020/2021, PLACA BES2H87 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	880,78	880,78
1	4	VOLKSWAGEN GOL MC4,2020/2021 PLACA BER3F98 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	880,78	880,78
1	5	VOLKSWAGEN GOL MC4; 2020/2021, PLACA BES2G40 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	880,78	880,78
1	6	VOLKSWAGEN VOYAGE HIGHLINE 1.6, MSI Total Flex 2017, PLACA BBL3735 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	850,52	850,52
1	7	VOLKSWAGEN, GOL MC4, 2020/2021, PLACA BES2H76			SERV	1,00	880,78	880,78

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAOLA CAMARA PUTON	1	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	286,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		40,00	117,30
PRIAMO HOTEL LTDA	2	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	286,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		40,00	117,30

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO
 A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 - Processo nº 4/2023
 Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM	5,00	1.500,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM	5,00	2.580,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	3	CARGA DE GÁS R134A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	DUOGOLD	5,00	520,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	4	COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EMBRACO	5,00	1.200,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	5	CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE	5,00	1.080,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	6	DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	SULTON	5,00	750,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	7	EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EOS	5,00	1.200,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	8	FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK	5,00	620,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	9	GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	REFRICOMP	5,00	480,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	10	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK	5,00	1.550,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA. REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração - RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	PROPRIA	9,00	1.380,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	12	PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	AMCP	5,00	1.485,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	13	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE	5,00	280,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	PROPRIA	50,00	350,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	15	TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	INCOCEL	5,00	700,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/01/2023.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2023
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHEVROLET SPIN LTZ, 1.8L, 2018, PLACA BCB6564 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	1.190,46	1.190,46
1	2	MARCOPOLO, VOLARE V9LON, 2020/2021, PLACA BEU7D21 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	5.400,72	5.400,72
1	3	VOLKSWAGEN GOL MC4 2020/2021, PLACA BES2H87 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	880,78	880,78
1	4	VOLKSWAGEN GOL MC4,2020/2021 PLACA BER3F98 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	880,78	880,78
1	5	VOLKSWAGEN GOL MC4; 2020/2021, PLACA BES2C40 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	880,78	880,78
1	6	VOLKSWAGEN VOYAGE HIGHLINE 1.6, MSI Total Flex 2017, PLACA BBL3735 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	850,52	850,52
1	7	VOLKSWAGEN, GOL MC4, 2020/2021, PLACA BES2H76 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	880,78	880,78
TOTAL								10.964,82

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 02/02/2023 até o dia 17/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de empresa para Acolhimento educacional para alunos com deficiência intelectual para habilitação e reabilitação na comunidade através de vagas na associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE.
 Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 17/02/2023, as 17:00 horas.
 Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 02 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º07/2023 - PROCESSO Nº 13/2023
 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, no 24 de fevereiro de 2023, Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de Oficina de Biscuit e Pintura em tecido, visando atender os Projetos e Atividades que são desenvolvidos através do PAIF Mulher e SCFV, ofertados pelo Centro de Referência em Assistência Social, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, termo de referencia, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".
 Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.
 Barracão/PR, 01 de fevereiro 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 - Processo nº 4/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra , bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM		UN	5,00	1.500,00	7.500,00
1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM		UN	5,00	2.580,00	12.900,00
1	3	CARGA DE GÁS R134A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	DUOGOLD		RECAR	5,00	520,00	2.600,00
1	4	COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EMBRACO		UN	5,00	1.200,00	6.000,00
1	5	CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE		UN	5,00	1.080,00	5.400,00
1	6	DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	SULTON		UN	5,00	750,00	3.750,00
1	7	EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas	EOS		UN	5,00	1.200,00	6.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.						
1	8	FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK		UN	5,00	620,00	3.100,00
1	9	GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	REFRICOMP		UN	5,00	480,00	2.400,00
1	10	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK		UN	5,00	1.550,00	7.750,00
1	11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	PROPRIA		SERV	9,00	1.380,00	12.420,00
1	12	PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	AMCP		UN	5,00	1.485,00	7.425,00
1	13	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE		UN	5,00	280,00	1.400,00
1	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	PROPRIA		SERV	50,00	350,00	17.500,00
1	15	TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a	INCOCEL		UN	5,00	700,00	3.500,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

		realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.						
TOTAL								99.645,00

Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

	Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.							
TOTAL								10.964,82

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CFFEC0D1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAOLA CAMARA PUTON	1	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		50,00	286,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		40,00	117,30
PRIAMO HOTEL LTDA	2	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		50,00	286,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		40,00	117,30

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A15E6AEF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 4/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 - Processo nº 4/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONARIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra , bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM		UN	5,00	1.500,00	7.500,00
1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONARIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM		UN	5,00	2.580,00	12.900,00
1	3	CARGA DE GAS R134A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	DUOGOLD		RECAR	5,00	520,00	2.600,00
1	4	COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EMBRACO		UN	5,00	1.200,00	6.000,00
1	5	CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE		UN	5,00	1.080,00	5.400,00
1	6	DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	SULTON		UN	5,00	750,00	3.750,00
1	7	EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EOS		UN	5,00	1.200,00	6.000,00
1	8	FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK		UN	5,00	620,00	3.100,00
1	9	GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	REFRICOMP		UN	5,00	480,00	2.400,00
1	10	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK		UN	5,00	1.550,00	7.750,00
1	11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	PROPRIA		SERV	9,00	1.380,00	12.420,00
1	12	PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	AMCP		UN	5,00	1.485,00	7.425,00
1	13	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE		UN	5,00	280,00	1.400,00
1	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	PROPRIA		SERV	50,00	350,00	17.500,00
1	15	TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	INCOCEL		UN	5,00	700,00	3.500,00
TOTAL								99.645,00

Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:544B416E

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 - Processo nº 4/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDO		UN	5,00	1.500,00	7.500,00
1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDO		UN	5,00	2.580,00	12.900,00
1	3	CARGA DE GÁS R134A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	DUOGOL		RECAR	5,00	520,00	2.600,00
1	4	COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EMBRACO		UN	5,00	1.200,00	6.000,00
1	5	CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE		UN	5,00	1.080,00	5.400,00
1	6	DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	SULTON		UN	5,00	750,00	3.750,00
1	7	EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EOS		UN	5,00	1.200,00	6.000,00
1	8	FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK		UN	5,00	620,00	3.100,00
1	9	GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	REFRICO MP		UN	5,00	480,00	2.400,00
1	10	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK		UN	5,00	1.550,00	7.750,00
1	11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração - RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	PROPRIA		SERV	9,00	1.380,00	12.420,00
1	12	PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	AMCP		UN	5,00	1.485,00	7.425,00
1	13	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE		UN	5,00	280,00	1.400,00
1	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	PROPRIA		SERV	50,00	350,00	17.500,00
1	15	TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	INCOCEL		UN	5,00	700,00	3.500,00
TOTAL								99.645,00

Homologo e adjudico a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 27 de dezembro de 2022, e considerando o Edital nº 06 de 24 de janeiro de 2023, que homologa a classificação final do Processo de Seleção de Estagiários nº 02/2022; **TORNA PÚBLICO**
Artigo 1º. A convocação dos estagiários abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Processo de Seleção de Estagiários, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 06 de 24 de janeiro de 2023:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Classificação
01	Thaliane Sommer	1º
06	Suellen Capra	2º
09	Daiana Rodrigues Dalle Laste	3º
11	Annelise Eduarda Schwingel	4º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação**, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 9 do Edital nº 01, de 17 de março de 2022.

- ser classificado no processo seletivo;
- apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- apresentar cópia de comprovante de endereço;
- apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
- documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
- originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Departamento de Recursos Humanos;
- firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Salgado Filho.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo de estágio, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2023. Publique-se.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 17 de março de 2022, e considerando os Editais de nº02, de 06 de abril de 2022, Edital 03, 11 de abril de 2022, Edital 04 de 18 de abril de 2022, ainda o Edital 05, de 22 de abril de 2022, que homologou o resultado final do Processo de Seleção de Estagiários nº 01/2022, **TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação da estagiária abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo de Seleção de Estagiários, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05 de 22 de abril de 2022:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Classificação
2	Rosane Siqueira Bauer	9º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação**, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 9 do Edital nº 01, de 17 de março de 2022.

- ser classificado no processo seletivo;
- apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- apresentar cópia de comprovante de endereço;
- apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
- documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
- originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Departamento de Recursos Humanos;
- firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Salgado Filho.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo de estágio, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2023. Publique-se.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
251379	Maisa Grimm dos Santos	Professor	8º
251316	Lucas Soster Andreguetto	Professor	9º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15.15 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

- ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- Carteira de Identidade(RG);
- Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
- Comprovante de endereço atual;

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
- Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2023. Publique-se.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA

a prevenção é a única arma contra a Dengue



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 44/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, com sede na cidade de Maravilha/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotechno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra , bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM		UN	5,00	1.500,00	7.500,00
1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotechno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM		UN	5,00	2.580,00	12.900,00
1	3	CARGA DE GÁS R134A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotechno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	DUOGOLD		RECAR	5,00	520,00	2.600,00
1	4	COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotechno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EMBRACO		UN	5,00	1.200,00	6.000,00
1	5	CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotechno e Nova Instruments. Incluso	FULL GAUGE		UN	5,00	1.080,00	5.400,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.						
1	6	DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	SULTON		UN	5,00	750,00	3.750,00
1	7	EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EOS		UN	5,00	1.200,00	6.000,00
1	8	FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK		UN	5,00	620,00	3.100,00
1	9	GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	REFRICOMP		UN	5,00	480,00	2.400,00
1	10	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK		UN	5,00	1.550,00	7.750,00
1	11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	PROPRIA		SERV	9,00	1.380,00	12.420,00
1	12	PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	AMCP		UN	5,00	1.485,00	7.425,00
1	13	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE		UN	5,00	280,00	1.400,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	PRÓPRIA		SERV	50,00	350,00	17.500,00
1	15	TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	INCOCEL		UN	5,00	700,00	3.500,00
TOTAL								99.645,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 001/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 99.645,00 (Noventa nove mil seiscentos quarenta cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **001/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2770	08.001.10.301.1001.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os materiais desta solicitação deverão ser fornecidos no prazo de 02 (dois) dias, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO TERCEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO QUARTO - Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO SEXTO - As entregas dos produtos se darão de forma PARCELADA (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato, conforme descrição abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	MARCA	MODELO	Nº SERIE
FARMÁCIA CENTRAL RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	NOVA INSTRUMENTS	400L	NI1470/400
PSF JARDIM FRONTEIRA RUA MARFIM, S/Nº, JARDIM FRONTEIRA	INDREL	RVV22 DVSS	55230
PSF EMBAÚVAS RUA THOMAS RECH, S/Nº, PQ. DAS EMBAÚVAS	INDREL	RVV22 DVSS	55229
PSF VILA CATARINA RUA PRES. COSTA E SILVA, S/Nº, VILA CATARINA	INDREL	RVV22 DVSS	55228
CENTRO DE ESPECIALIDADES RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	ELBER	CSV 120	071808001
PSF MARCIANÓPOLIS LINHA MARCIANÓPOLIS, ZONA RURAL.	ELBER	CSV 120	071808006
CENTRO DE ESPECIALIDADES RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	BIOTECNO	BT1100-360	2013.0327
PSF SETE DE SETEMBRO RUA EURICO LOCATELLI, S/Nº, SETE DE SETEMBRO.	BIOTECNO	BT1100-140	2019.0662
PSF PRINCESA IZABEL RUA PRINCESA ISABEL, S/Nº, PRINCESA ISABEL.	BIOTECNO	BT1100-140	2019.0661

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora deverá entregar o material em até 02(dois) dias após a solicitação formal nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santos Dumond, nº 677, Centro

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá apresentar a assistência técnica de no **máximo 200 km do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta, sendo estes compatíveis a cada equipamento.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

PARAGRAFO QUARTO - A empresa contratada deverá incluir na manutenção e reposição **peças novas e originais.**

PARAGRAFO QUINTO - No valor cotado de cada item estão **inclusas** todas as **despesas**, tais como frete, deslocamento, seguro, mão de obra, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto.

PARAGRAFO SEXTO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARAGRAFO SETIMO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO OITAVO - Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

PARÁGRAFO NONO - Apresentar documentos que comprovem a assistência técnica autorizada, sempre que solicitado;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos equipamentos e/ou produtos, ainda que seja transporte especial quando o equipamento e/ou produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As entregas de bens ou realização dos serviços serão nos locais onde os equipamentos estiverem instalados, sendo realizados em dias úteis, entre os horários das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo agendados previamente pelo Contratante, não serão recebidos ou prestados os serviços fora dos horários estabelecidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85.710-000.**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2023** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2023**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PULCIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MAÍRA REGINA DE SÁ SGUAREZI**.

e) As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **001/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

RUDIMAR
LINCK:6533381008
7

Assinado de forma digital por
RUDIMAR LINCK:65333810087
Dados: 2023.01.31 09:55:00
-03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 27.074.498/0001-93

RUDIMAR LINCK

CPF Nº: 653.338.100-87

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF N° 661.608.719-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 27.074.498/0001-93

Representante: RUDIMAR LINCK

CPF nº 653.338.100-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 99.645,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais e conforme a Lei Municipal n. 3.021 de 19 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As movimentações da Conta do referido Fundo Municipal de Assistência Social, será de responsabilidade do Secretário Municipal de Assistência Social e do Tesoureiro da Prefeitura Municipal, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Todos os recursos da conta do referido Fundo, destinados à Assistência Social do Município, deverão ser depositados ou transferidos para o FMAS, em conta específica na Agência do Banco do Brasil/Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Assistência Social e serão aplicados exclusivamente nas ações de Assistência Social.

Art. 4º - As receitas componentes do Fundo Municipal de Assistência Social serão provenientes de:

I - Repasses dos Conselhos, Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - Transferências do Município;

III - Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - Transferências de exterior;

VI - Dotações orçamentárias da União e dos Estados, consignados especificamente para o atendimento ao disposto na Lei n. 1.860 de 22 de outubro de 2007.

VII - Receitas de acordos e Convênios;

VIII - Outras receitas.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projectos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelo órgão conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específico;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Art. 6º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 8º. Os relatórios de execução orçamentaria e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.467/07. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:613C0536

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

Processo inexigibilidade nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAOLA CAMARA PUTON

CNPJ Nº 34.567.793/0001-47

Representante: PAOLA CAMARA PUTON

CPF nº 044.562.450-77

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 54.742,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:6E5711E5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

Processo inexigibilidade nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRIAMO HOTEL LTDA

CNPJ Nº 09.395.876/0001-59

Representante: DIRCEU LUIZ PRIAMO

CPF nº 332.872.609-87

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 54.742,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:1BEF2ED1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 27.074.498/0001-93
Representante: RUDIMAR LINCK
CPF nº 653.338.100-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 99.645,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4F161050

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023
Processo dispensa nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos.
VALOR TOTAL: R\$ 10.964,82 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 30/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E6258EDB

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 02/02/2023 até o dia 17/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de empresa para Acolhimento educacional para alunos com deficiência intelectual para habilitação e reabilitação na comunidade através de vagas na associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 17/02/2023, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6FF5C520

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.779/2023

PORTARIA Nº 30.779/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 41 da Lei 2.172/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2023, a servidora **LAURA PEREIRA PINTO**, ocupante de dois cargos efetivos de Professora com padrão de 20h cada, lotada no Departamento de Educação, Licença Especial de 90 dias corridos, conforme prevê artigo em epígrafe, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO de 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D28E3848

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.780/2023

PORTARIA Nº 30.780/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 108 da Lei nº1.038/1990 e artigo nº 166 da Lei nº1.552/2001,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2023, ao servidor GEROMILDO DE MOURA ELIAS, ocupante do cargo efetivo de Agente de serviços Operacionais com padrão de 40horas semanais, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, Licença Especial de 180 dias corridos, conforme prevê artigo em epígrafe, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO de 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:05BFA36D

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4893/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Membros para Compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1043/2021, de 02 de Agosto de 2021; DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados os membros abaixo discriminados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Saltinho, para o cumprimento do mandato de 04 (quatro) anos: Nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: MARIVONE BUFFON BORGHETTI

Suplente: ELAINE TREVISAN

Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria de Educação ou órgão Equivalente:

Titular: LUCINDA FALCHETTI PAGANI

Suplente: GENECI MARTINS FARIAS

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: IVANI DALL AGNOL MURARI

Suplente: ADRIANA ZAMBIASI

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais:

Titular: CLEITON MAGEDANZ

Suplente: ROZELI ALVES DOS SANTOS

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: NERLY GOMES DE OLIVEIRA GENERALLI

Suplente: CRISTINA GRAZZIANI GUEDES

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: ELISANGELA SGANZERLA

Suplente: CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: LETICIA ZANON

Suplente: BARBARA KUHN

Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas Entidades Secundaristas:

Titular: MARIA EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS

Suplente: LUANA PASSONI

Estudantes dos Pais dos Estudantes das Escolas Públicas Estaduais:

Titular: NEI LUIZ PAGANI

Suplente: NEDIANE PERUZZO

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: FERNANDA BORGHETTI

Suplente: SUZANA FALCHETTI NICOLI

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: SIMEIA ZANON

Suplente: LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4630/2021, de 24/08/2021.

Saltinho - SC, 26 de Janeiro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 - Processo inexigibilidade nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRIAMO HOTEL LTDA - CNPJ Nº 09.395.876/0001-59

Representante: DIRCEU LUIZ PRIAMO - CPF nº 332.872.609-87

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022. VALOR TOTAL: R\$ 54.742,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 27.074.498/0001-93

Representante: RUDIMAR LINCK - CPF nº 653.338.100-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 99.645,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 - Processo dispensa nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Representante: MARCELO WAIS - CPF nº 632.005.380-15

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 10.964,82 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 30/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4894/2023, 27 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre Alteração do Anexo I do Decreto Municipal nº 4881/2022 que Trata da Revisão Geral aos Servidores Públicos Municipais do Quadro Permanente, Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo Municipal e Quadro de Pessoal da Procuradoria Jurídica do Município de Saltinho, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 058/2010, Artigo 18, § 1º e Lei nº. 1104/2022, de 30 de Dezembro de 2022; DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto Municipal nº 4881/2022, de 30/12/2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 27 de Janeiro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GRUPO	CÓD	CARGO	Nº DE CARGOS	VECTO EM R\$
1 - SERVIÇOS GERAIS (SEG)				
	11.01	Auxiliar de Serviços Gerais	15	1.319,15*
	11.02	Vigia	08	1.319,15*
	11.03	Agente Comunitário de Saúde	15	**
	11.04	Servente	10	1.319,15*
2 - SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)				
	21.01	Motorista	15	1.844,08
	21.02	Operador de Equipamentos Rodoviários	15	2.284,19
	21.03	Operador de Máquinas Agrícolas	03	1.844,08
	21.04	Mecânico	01	3.017,59
	21.05	Monitor Social 20 horas semanais	03	838,22
	21.06	Orientador Social	01	1.676,46
	21.07	Agente de Defesa Civil	01	1.619,90
3 - SERVIÇOS AUXILIARES (SAU)				
	31.01	Agente de Administração	06	2.189,86
	31.02	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas Municipais	02	2.357,47
	31.03	Vigilante Sanitário e Ambiental	02	2.357,47
	31.04	Recepcionista	01	1.435,44
	31.05	Auxiliar de Enfermagem	03	1.781,23
	31.06	Auxiliar de Consultório Dentário	02	1.435,44
	31.07	Auxiliar de Educação	01	1.319,15*
	31.08	Agente Educativo 20 horas semanais	08	991,10
4 - TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)				
	41.01	Técnico em Administração	04	3.510,05
	41.02	Técnico em Contabilidade	01	3.090,95
	41.03	Técnico em Agropecuária	02	3.090,95
	41.04	Técnico em Enfermagem	04	2.745,22
5 - TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)				
	51.01	Engenheiro Agrônomo	01	5.312,24
	51.02	Médico Veterinário 20 hs/ sem.	01	2.969,48
	51.03	Médico 20 horas semanais	02	10.163,46
	51.04	Médico 40 horas semanais	02	20.326,94
	51.05	Odontólogo	02	8.319,40
	51.06	Assistente Social 30 hs semanais	02	4.379,74
	51.07	Contador	01	7.764,10
	51.08	Enfermeiro 20 horas semanais	01	2.116,40
	51.09	Enfermeiro 40 horas semanais	02	4.232,80
	51.10	Controlador Interno	01	4.379,72
	51.11	Engenheiro Civil 10 hs/semanais	02	3.305,37
	51.12	Psicólogo 20 horas semanais	02	2.797,59
	51.13	Fisioterapeuta 20 horas semanais	02	2.797,59
	51.14	Médico 30 horas semanais	01	15.245,24
	51.15	Nutricionista 20 horas semanais	02	2.640,42
	51.16	Farmacêutico Bioquímico	01	4.040,76
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			139	

* Equiparado ao salário-mínimo vigente.

** Valor estabelecido pela Lei do Piso Nacional da Categoria.

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CÓDIGO	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VENCTO
Gabinete do Prefeito				
99.2.01	CC-1	Coordenador de Gabinete	01	2.300,52
99.1.02	CC-2	Assessor de Imprensa	01	2.654,44
99.2.03	CC-3	Assessor de Juventude, Cultura e Esportes	01	3.539,24
Secretaria de Administração e Fazenda				
99.3.11	AP-1	Secretário Municipal	01	5.842,11*
99.2.12	CC-3	Diretor de Licitações e Contratos	01	3.539,28
99.2.13	CC-3	Diretor de Administração	01	3.539,28
99.2.14	CC-3	Diretor de Finanças e Tributação	01	3.539,28
99.4.15	CC-5	Assistente de Secretaria	01	1.984,11
Secretaria de Saúde Pública				
99.3.21	AP-2	Secretário Municipal	01	5.842,11*
99.5.22	CC-5	Assistente de Secretaria	01	1.984,11
Secretaria de Educação				
99.3.31	AP-3	Secretário Municipal	01	5.842,11*
99.2.32	CC-3	Diretor de Gestão Escolar	01	3.539,28
99.2.33	CC-3	Diretor de Transporte e Merenda Escolar	01	3.539,28
Secretaria de Infraestrutura				
99.3.41	AP-4	Secretário Municipal	01	5.842,11*
Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Local				
99.3.51	AP-5	Secretário Municipal	01	5.842,11*
99.3.52	CC-3	Diretor de Serviços Urbanos	01	3.539,28
Secretaria de Agricultura e Abastecimento				
99.3.61	AP-6	Secretário Municipal	01	5.842,11*
99.3.62	CC-3	Diretor de Agricultura	01	3.539,28
99.4.64	CC-4	Coordenador da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural	01	2.300,25
Secretaria de Assistência Social				
99.3.71	AP-7	Secretário Municipal	01	5.842,11*

*12QWNotas: * - valor do subsídio de Secretário Municipal fixado pela iniciativa da Câmara Municipal, em lei municipal, conforme previsto na CF.

AP - Agente Político

CC - Cargo de Provimento em Comissão

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA ACESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
99.12	Procurador Geral do Município	Semi-Integral	01	8.679,72
51.17	Procurador Municipal	20 hs/semanais	01	8.679,72

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
CONSELHEIRO TUTELAR	30 horas semanais	5	2.189,86

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTINHO

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO Nível Médio	Adicional de Pós-Graduação
MAG 150	Assessor em Planejamento Educacional	02	40 H	R\$ 3.832,93	869,15
MAG 160	Coordenador Geral de Ensino Fundamental	01	40 H	R\$ 3.832,93	869,15
MAG 170	Coordenador Geral de Educação Infantil	01	40 H	R\$ 3.832,93	869,15

QUADRO DE CARGOS E VAGAS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTINHO

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO Nível superior	Adicional de Pós-Graduação			
MAG 060	Assistente Técnico em Educação	03	40 H	2.482,04	20%			
MAG 070	Assistente Técnico Pedagógico	01	40 H	2.482,04	20%			
MAG 080	Técnico Administrativo Educacional	01	40 H	2.482,04	20%			
CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO Nível superior	Adicional de Pós-Graduação			
MAG 120	Nutricionista	01	20 H	2.640,42	20%			
MAG 130	Psicopedagogo	01	40 H	3.102,87	20%			
CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO Alfabetizado	Adicional 1º Grau	Adicional 2º Grau	Adicional de Pós-Graduação	Adicional de Pós-Graduação
MAG 140	Auxiliar de Serviços Gerais	13	40 H	1.319,15	5%	10%	15%	20%
CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO Alfabetizado	Adicional de Pós-Graduação			
MAG	Agente Educativo	08	20 H	991,10	15%			

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

**TRÂNSITO BOM
VOCÊ QUE FAZ**

Jornal
Tribuna Regional